



Na visita às secretarias de Educação e de Produção Rural, foi reforçado o compromisso com a melhoria dos serviços públicos para garantir respostas mais rápidas à população

Governo do Amazonas visita secretarias para alinhar as demandas e fortalecer a integração

A partir de lista de demandas pendentes, ações serão priorizadas para garantir respostas rápidas, principalmente para o interior

O Governo do Amazonas realizou visitas institucionais às sedes administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), no dia 6 de maio. A agenda teve como objetivo fortalecer a integração entre as pastas e alinhar as principais demandas prioritárias no início da nova gestão.

Durante reunião, o governador Roberto Cidade reforçou o compromisso da gestão com a melhoria dos serviços públicos e a necessidade de planejamento estratégico para garantir respostas mais rápidas à população.

"Nosso foco é agir com eficiência e responsabilidade. Pedi que elaborem, com urgência, uma lista das principais demandas pendentes, para que possamos priorizar as ações e garantir respostas rápidas, principalmente para o interior, que precisa dessa atenção imediata", des-



tacou Roberto Cidade.

Na Secretaria de Educação, Roberto Cidade foi recebido pelo novo titular da pasta, professor Jander Lasmar, que apresentou as primeiras necessidades identificadas pela equipe técnica,

com foco especial no interior do Amazonas, principalmente nas áreas de tecnologia educacional e merenda escolar. "É o meu primeiro dia à frente da pasta, ainda estou me inteirando de outras demandas, mas identifiquei as necessidades e re- portei ao governador", declarou o secretário.

Sepror

Na sequência, o governador Roberto Cidade esteve na Sepror, onde foi recebido pelo secretário Ricelli Pontes. Durante a visita, percorreu setores da secretaria, conversou com servidores e acompanhou de perto o funcionamento da estrutura administrativa da pasta.

Segundo Roberto Cidade, o contato direto com as secretarias é essencial para garantir alinhamento interno e maior eficiência na execução das políticas públicas.

"Essas visitas institucionais são essenciais para que possamos alinhar ações, compreender as necessidades reais de cada área e garantir que todas as secretarias estejam em sintonia com os objetivos do governo. É ouvindo, acompanhando de perto e integrando esforços que conseguimos atuar com mais eficiência", finalizou o governador.

Victor Levy/SSP-AM



Parte das equipes foi distribuída estrategicamente entre bases operacionais no interior: Base Arpão 1, em Jutai; Base Arpão 2, em Coari; Base Arpão 3 em Barcelos; Base Tiradentes, em Codajás; e Base Paulo Pinto Nery, nas proximidades de Itacoatiara

Forças de Segurança enviam mais de 100 policiais para reforçar policiamento no interior

Entre as cidades que receberam reforço estão Japurá, Barreirinha e Jutai, e os municípios adjacentes também serão auxiliados pelo efetivo

A Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) concluiu, no dia 1º de maio, o envio de mais de 100 policiais para reforçar a presença das Forças de Segurança em municípios do interior do estado. A ação faz parte da Operação Protetor das Fronteiras e Divisas/Fronteira Mais Segura, que tem como foco o fortalecimento da atuação policial em áreas estratégicas, especialmente nas regiões de fronteira em combate ao narcotráfico, homicídios e roubos.

De acordo com o então governador interino Roberto Cidade, nos últimos anos o Estado tem investido na modernização de equipamentos para fortalecer o trabalho dos agentes que atuam nessas regiões.

“O envio do efetivo dá continuidade ao nosso trabalho de garantir mais segurança para quem mora no interior e, consequentemente, diminuir a criminalidade na capital. Isso passa também pelo fortalecimento desses homens e mulheres, seja com armamento mais moderno e tecnológico, lanchas blindadas, atuação contínua das bases fluviais e outras ações para combater firmemente o crime organizado”, dis-

se Roberto Cidade.

A operação integrada reúne efetivos da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) e do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC). A iniciativa também conta com o apoio da Marinha do Brasil e da Força Nacional, ampliando a capacidade operacional das equipes.

“Esse fortalecimento visa ampliar a segurança da população no interior, que conta também com nossas Bases Fluviais e todo apoio logístico que estão incorporados a essa ferramenta para atendimento em ocorrências nas cidades onde vão operar e nas adjacentes também”, destacou o secretário interino da SSP-AM, Anézio Paiva.

Reforço com as Bases Fluviais

Parte das equipes foi distribuída estrategicamente entre bases operacionais no interior. A Base Arpão 1 será deslocada para Jutai; a Base Arpão 2 será enviada para o município de Coari; a Base Arpão 3 atuará em Barcelos; a Base

Tiradentes ficará em Codajás; e a Base Paulo Pinto Nery será instalada nas proximidades de Itacoatiara, reforçando a atuação integrada das forças de segurança nessas regiões.

Outras equipes serão direcionadas para atuar nas cidades de Japurá, Jutai, e em Barreirinha.

Os policiais irão fortalecer, de forma estratégica, o policiamento já existente nesses municípios e podem ser deslocados para outras cidades adjacentes em casos de necessidade.

O oficial que irá comandar a Base Tiradentes, major Alan Patrick, ressaltou que a ação faz parte de uma estratégia contínua de reforço no interior do estado.

“Estamos nos deslocando para aqueles municípios que precisam da atuação mais efetiva das Forças de

Segurança pública. A população precisa e vai se sentir segura com a presença da polícia e, nós temos as nossas bases fluviais, onde teremos um efetivo atuando justamente para coibir a criminalidade que ocorre nos nossos rios”, disse o comandante.



Unidades e programas estaduais impulsionam carreiras e novas perspectivas profissionais

Antonio Lima/Secom

O Cetam é uma das estruturas públicas fundamentais para o acesso à qualificação profissional e o desenvolvimento socioeconômico de todo estado

Por meio de iniciativas do Governo do Amazonas para a qualificação profissional e o incentivo ao empreendedorismo, trabalhadores da capital e do interior têm conquistado espaço no mercado, encontrado novas perspectivas e mudado suas trajetórias, destacadas na passagem das comemorações do dia 1º de maio - Dia do Trabalhador.

Formada pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), a técnica em análises clínicas Valéria Lima contou como o acesso à qualificação profissional representou um ponto de virada. Ela afirma que o curso foi determinante para mudar o rumo da sua vida.

“O curso do Cetam foi um divisor de águas da minha vida. Foi um ponto chave para virar a minha vida. O Cetam foi de suma importância na minha trajetória profissional, devido à possibilidade que me deram de entrar no mercado, até antes mesmo de me formar. Eu achava que, sendo mãe cedo, não teria tanta expectativa, mas graças a Deus e graças ao Cetam, eu tive essa oportunidade e tem sido maravilhoso colocar em prática tudo que eu aprendi, tudo que foi passado pelos professores”, destacou Valéria Lima.

Estrutura pública fundamental para o acesso à qualificação profissional e o desenvolvimento socioeconômico de todo estado, o Cetam está presente na capital e em todos os 61 municípios do interior. Nas cidades que não têm suas escolas, o Cetam utiliza, por meio de parcerias, estruturas dos municípios, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Novas perspectivas

A história de Valéria se soma a outras que também demonstram o papel de transformação da educação profissional no Amazonas. O técnico em saúde bucal Jonathas Guedes, também formado pelo Cetam em Manacapuru, destaca como a formação mudou sua realidade.

“Depois que eu me formei, mudou totalmente a minha vida, eu sou completamente grato ao Cetam, pela oportunidade que me concedeu de fazer esse curso técnico. Atualmente,



Além da qualificação profissional oferecida pelo Cetam, o incentivo ao empreendedorismo tem sido uma importante iniciativa do Governo do Amazonas na transformação de vidas em todo o estado

Mauro Neto/Secom



eu trabalho na comunidade São João do Bim, onde eu coloco em prática tudo que eu aprendi no Cetam e sou completamente feliz na minha profissão. Eu me apaixonei pela área e hoje estou cursando odontologia”, declarou Jonathas Guedes.

Empreendedorismo

Além da qualificação, o incentivo ao empreendedorismo tem sido uma importante iniciativa do Governo do Amazonas na transformação de vidas em todo o estado. Empresária com atuação na capital e no interior, em Eirunepé (a 1.160 quilômetros de Manaus), Klintia Costa

destacou o apoio recebido da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), ao longo de toda sua trajetória.

“Eu sou cliente da Afeam já faz um bom tempo. Empreender não é fácil e, principalmente, naquela época que a gente não tinha esse apoio das redes sociais, não tinha tanto apoio dos bancos. E a Afeam veio em um momento bem importante, porque ela, junto ao Sebrae, dava os cursos, capacitava e fomentava, destinando esse recurso que nos ajudou muito lá atrás e continua nos ajudando a crescer. A Afeam é uma parceira e eu sou muito grata, me ajudou muito”, declarou a empresária.

Desde 2019, a Afeam já realizou 105.755 operações de crédito, totalizando mais de R\$ 1,5 bilhão em recursos aplicados, com um ticket médio de aproximadamente R\$ 14,7 mil, beneficiando empreendedores e empresas de diversos segmentos produtivos, como comércio, serviços, indústria e setor rural.

Esse investimento tem gerado impacto direto na economia. Com base na estimativa de que cada operação pode gerar, em média, três ocupações econômicas, a atuação da Agência já contribuiu para a criação de mais de 300 mil ocupações no Amazonas.

Tiago Correa/Secom

Operação Segurança Presente reforça policiamento na zona leste de Manaus



Assim como nas demais zonas urbanas de Manaus, na zona leste a atuação da Polícia Militar do Amazonas é contínua, com presença em corredores viários, áreas comerciais, bancos e locais de grande circulação

Ação integrada intensifica policiamento em áreas estratégicas e garante sensação de segurança à população da região

O policiamento nos bairros da zona leste da capital amazonense teve o efetivo reforçado e a presença ostensiva de policiais com a Operação Segurança Presente, lançada pelo Governo do Amazonas, no dia 5 de maio. No bairro São José, o autônomo Adriano dos Santos, de 40 anos, destacou a sensação de segurança garantida pela presença policial nas ruas.

“É muito bom, traz mais segurança para nós que passamos por aqui todos os dias. Eu uso bastante o transporte para ir para o trabalho. É muito importante a presença deles aqui. Traz mais conforto e mais certeza de que eu vou chegar em casa tranquilo”, declarou o morador que utiliza diariamente o transporte público no Terminal.

Assim como nas demais zonas de Manaus, na zona leste a atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) é contínua, com presença em corredores viários, áreas comerciais, bancos e locais de grande circulação. Além do Terminal 5, também fazem parte da ação áreas dos shoppings Grande Circular e Cidade Leste, da Feira do Coroado e das rotatórias dos bairros São José, Jorge Teixeira e Armando Mendes, entre outros pontos estratégicos.

“Segurança é prioridade no nosso governo e a Operação Segurança Presente vai ser permanente, vai estar em ruas e locais estratégicos. Vamos fazer barreiras de fiscalização,



culação diária de pessoas, o militar Lucas Gabriel Campos, de 18 anos, também compartilha da sensação de segurança e tranquilidade com a presença da PMAM em pontos estratégicos. “Toda vez que eu vejo a polícia passar, eu me sinto seguro. É muito bom porque aqui toda hora a polícia está passando. É importante ter essa presença da polícia”, declarou.

com o objetivo de manter a ordem pública, realizar prisões necessárias e apreensões. O policiamento está nas ruas de todas as zonas da cidade de Manaus”, destacou o governador Roberto Cidade.

O subcomandante do Comando de Policiamento de Área (CPA) Leste, major Olavo Filho, reforçou que o objetivo da operação é beneficiar diretamente a população, por meio do fortalecimento do policiamento ostensivo.

“Nós montamos esse PRCV (Ponto de Relacionamento Comunitário e Visibilidade) fixo aqui na zona leste de Manaus, visando aumentar a sensação de segurança, com base em dados estatísticos. Nossa viatura fica posicionada e pode ser acionada pela população a qualquer momento para atender a uma ocorrência. A Polícia Militar está 24 horas a serviço da população e nós estamos diretamente na rua para atender às demandas”, ressaltou o subcomandante do CPA Leste.

Na região do Terminal 5, local de grande cir-

Operação Segurança Presente

A Operação Segurança Presente, lançada pelo governador Roberto Cidade, no dia 5 de maio, conta com a atuação integrada da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), Polícia Civil (PC-AM), Polícia Militar (PMAM) e Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM), ampliando a capacidade de resposta e fortalecendo a presença policial em áreas estratégicas da capital.

Pela Polícia Militar, a operação conta com 69 viaturas de duas e quatro rodas e o reforço de cerca de 400 policiais militares, incluindo 120 cadetes em estágio supervisionado.

O Detran-AM também atua de forma integrada, com reforço da Operação Lei Seca, apoio na recuperação de veículos roubados, identificação de ilícitos durante abordagens e cumprimento de mandados em aberto. As fiscalizações têm como foco a segurança e não a penalização por débitos administrativos, garantindo tranquilidade à população.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 4

Decretos nominais 13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 9

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 10

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 10

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 11

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 11

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 12

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13

Defesa Civil do Amazonas - DCAM 13

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 13

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 14

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 14

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 14

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 15

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 16

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 16

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 17

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 17

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 18

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 18

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 18

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 19

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 19

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 20

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 20

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 20

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 21

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 21

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Barcelos 2

Envira 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.311, DE 21 DE MAIO DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 4.632, de 18 de julho de 2018, que: “*INSTITUI o Dia Estadual do Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo*”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A Lei n.º 4.632, de 18 de julho de 2018, passa vigorar acrescida do artigo 1.º-A com a seguinte redação:

“Art. 1.º-A. O Dia Estadual do Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo tem como objetivos:

I - conscientizar a população e combater o preconceito contra pessoas que possuem nanismo;

II - colaborar para que a detecção do nanismo seja identificada durante a gestação, a fim de viabilizar o tratamento a partir de um diagnóstico antecipado;

III - realizar atividades que promovam a discussão e divulgação de informações sobre o nanismo, incluindo características, formas de acompanhamento e medidas voltadas à melhoria da qualidade de vida destas pessoas;

IV - divulgar os direitos relativos às pessoas com nanismo; e

V - incentivar a realização de eventos sobre as políticas de proteção, a fim de contribuir e aprimorar os estudos e avanços científicos sobre a deficiência.

Parágrafo único. Nesse dia, recomenda-se a iluminação verde dos prédios públicos que optarem por apoiar a causa.” (N.R.)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 272531

LEI N.º 8.312, DE 21 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE diretrizes para o diagnóstico precoce de leucemia em crianças e jovens.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes para o diagnóstico precoce de leucemia em crianças e jovens com idades de 0 a 18 anos, visando à detecção precoce da doença e à melhoria da eficácia no tratamento, no âmbito do sistema estadual de saúde do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Fica estabelecido que o diagnóstico precoce de leucemia em crianças e jovens deverá ser realizado com base nos seguintes princípios:

I - capacitação de profissionais de saúde: Todos os profissionais da saúde que atendem crianças e jovens, incluindo médicos pediatras, enfermeiros, oncologistas e outros, deverão ser capacitados periodicamente para reconhecer os sintomas iniciais da leucemia, de modo a garantir um diagnóstico ágil e correto;

II - exames para diagnóstico precoce: Deverá ser assegurado que crianças e jovens com sintomas suspeitos de leucemia sejam submetidos, de maneira imediata e gratuita, a exames diagnósticos essenciais, como hemograma completo, biópsia de medula óssea, citometria de fluxo, entre outros, de acordo com as recomendações clínicas;

III - avaliação regular de sinais de leucemia: Os profissionais de saúde devem realizar a triagem de sinais e sintomas de leucemia durante as consultas de rotina, especialmente em crianças com histórico de sintomas como: fadiga, palidez, sangramentos, febre recorrente e dor óssea, sendo obrigatória a investigação de casos suspeitos.

Art. 3.º Os conteúdos sobre leucemia pediátrica poderão ser incluídos nos cursos de capacitação continuada de profissionais da saúde nas áreas de pediatria, oncologia, hematologia, enfermagem, entre outras áreas relacionadas.

Art. 4.º Poderão ser criados protocolos estaduais de diagnóstico e encaminhamento para tratamento especializado, garantindo a uniformidade e a agilidade nos procedimentos.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá implementar políticas de conscientização sobre os sinais e sintomas da leucemia, direcionadas a pais, escolas e comunidades, de modo a promover o reconhecimento precoce da doença.

Art. 6.º Fica estabelecido que, em caso de diagnóstico confirmado de leucemia, o encaminhamento para tratamento oncológico especializado deve ser feito imediatamente, de forma priorizada, garantindo o início do tratamento de acordo com as melhores práticas médicas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 272524

LEI N.º 8.313, DE 21 DE MAIO DE 2026

INSTITUI a Semana da Musicoterapia.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Amazonas, a Semana Estadual da Musicoterapia, a ser celebrada anualmente na terceira semana de setembro.

Parágrafo único. A Semana de que se trata esta Lei tem como objetivo promover a conscientização sobre os benefícios da musicoterapia para a saúde e o bem-estar da população, principalmente para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2.º Por ocasião da Semana Estadual da Musicoterapia, o poder público poderá, em parceria com as entidades, as associações e os grupos socialmente envolvidos com a temática, promover campanhas, pesquisas e outras atividades.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei especificando os critérios técnicos e operacionais para sua aplicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 272532

LEI N.º 8.314, DE 21 DE MAIO DE 2026

INSTITUI o Selo Anticorrupção a ser concedido pelo Estado do Amazonas às empresas que adotem os programas de integridade.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os programas de integridade das pessoas jurídicas, para fins de aplicação da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, referentes às boas práticas em contratações públicas, passam a ter a qualidade atestada por meio do Selo Anticorrupção, a ser concedido pelo Estado do Amazonas, desde que atendidos os requisitos desta Lei.

§ 1.º O Selo Anticorrupção tem validade de dois anos, podendo ser renovado a pedido da empresa interessada à autoridade competente.

§ 2.º O pedido de renovação é acatado se atestada a qualidade do programa de integridade no decorrer do ano em que foi concedido à empresa, nos termos do decreto regulamentador.

Art. 2.º Para o Selo Anticorrupção ser concedido, a pessoa jurídica deve apresentar ao órgão competente da Administração Pública:

I - relatório de perfil;

II - relatório de conformidade do programa.

Art. 3.º No relatório de perfil, a pessoa jurídica deve:

I - indicar os setores do mercado em que atua em território nacional e, se for o caso, no exterior;

II - apresentar sua estrutura organizacional, descrevendo a hierarquia interna, o processo decisório e as principais competências de conselhos, diretorias, departamentos ou setores;

III - informar o quantitativo de empregados, funcionários e colaboradores;
IV - especificar e contextualizar as interações estabelecidas com a administração pública nacional ou estrangeira, destacando:

a) a importância da obtenção de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas atividades;

b) o quantitativo e os valores de contratos celebrados ou vigentes com entidades e órgãos públicos nos últimos três anos, e a participação destes no faturamento anual da pessoa jurídica;

c) a frequência e a relevância da utilização de agentes intermediários, como procuradores, despachantes, consultores ou representantes comerciais, nas interações com o setor público;

V - descrever as participações societárias que envolvam a pessoa jurídica na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada;

VI - informar sua qualificação se for o caso, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 4.º No relatório de conformidade do programa, a pessoa jurídica deve:

I - informar a estrutura do programa de integridade com:

a) indicação de quais parâmetros para avaliação da existência e aplicação do programa de integridade, previstos no Decreto Federal n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, ou em outro que vier a lhe suceder, foram implementados;

b) descrição de como os parâmetros previstos na alínea a deste inciso foram implementados;

c) explicação da importância da implementação de cada um dos parâmetros previstos na alínea a deste inciso, frente às especificidades da pessoa jurídica, para a mitigação de risco de ocorrência de atos lesivos constantes do art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;

II - demonstrar o funcionamento do programa de integridade na rotina da pessoa jurídica, com histórico de dados, estatísticas e casos concretos;

III - demonstrar a atuação do programa de integridade na prevenção, detecção e remediação do ato lesivo objeto da apuração.

§ 1.º A pessoa jurídica deve comprovar suas alegações, devendo zelar pela completeza, clareza e organização das informações prestadas.

§ 2.º A comprovação pode abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela de computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordens de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

Art. 5.º A avaliação do programa de integridade, para fins da manutenção do selo anticorrupção, deve levar em consideração as informações prestadas, sua comprovação, nos relatórios de perfil e de conformidade do programa, e deve ser atestada pela autoridade competente a cada 3 meses, a partir da data em que for concedido o selo de qualidade.

§ 1.º O selo anticorrupção considera o grau de adequação do programa de integridade ao perfil da empresa e de sua efetividade.

§ 2.º O programa de integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei n.º 12.846, de 2013, deve ser automaticamente revogado pela autoridade competente.

§ 3.º A autoridade competente pode realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins da avaliação de que trata o caput deste artigo.

§ 4.º A qualidade do programa de integridade é mensurada nos termos de decreto regulamentador.

Art. 6.º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades do selo anticorrupção, de forma que o Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei, estabelecendo os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 272526

LEI N.º 8.315, DE 21 DE MAIO DE 2026

INSTITUI a certificação Selo Prefeitura Amiga dos Animais no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituída a Certificação Selo Prefeitura Amiga dos Animais no Estado do Amazonas, a ser outorgada às Prefeituras Municipais que, cumulativamente:

I - realizarem, a cada 2 (dois) anos, Conferência Municipal de Direitos e Proteção dos Animais, na qual deverão ser estabelecidas metas para as políticas públicas de competência municipal destinada a proteção dos animais;

II - constituírem Conselho Municipal de Proteção dos Animais, de caráter consultivo, a ser composto de forma paritária por representantes da Prefeitura Municipal, de ONGs de proteção animal e da Sociedade Civil;

III - realização de censo trienal da população de cães e gatos, que poderá ser feito com base em amostragens de cada bairro do município, cujas informações deverão orientar a implantação de todas as políticas públicas de proteção animal, especialmente a construção e ampliação de abrigos e programas de adoção e de controle de natalidade de cães e gatos;

IV - implantação de programa municipal de controle de natalidade de cães e gatos, com metas anuais fixadas e avaliadas pelo Conselho Municipal de Proteção dos Animais;

V - implantação de programa municipal de adoção de cães e gatos com apresentação semestral de relatórios publicados na imprensa local;

VI - implantação de um plantão permanente para o atendimento das demandas e denúncias envolvendo casos de animais feridos, abandonados ou vítimas de maus tratos.

Art. 2.º Fica criada a Comissão de Outorga do Certificado Selo Prefeitura Amiga dos Animais, a ser constituída por:

I - VETADO;

II - VETADO.

Art. 3.º Compete à Comissão de Outorga do Certificado Selo Prefeitura Amiga dos Animais estabelecer critérios, estudos e análises sobre a excelência das atividades desenvolvidas pelas prefeituras municipais em ações dirigidas ao bem-estar e à proteção dos animais.

Art. 4.º A outorga da certificação dar-se-á mediante a atribuição de pontos que cada ação comportará, com base em critérios e quantificação definidos pela Comissão a que se refere o artigo 2.º.

Art. 5.º A certificação Selo Prefeitura Amiga dos Animais poderá ser cassada a qualquer tempo, se a Comissão de Outorga do Certificado constatar que a administração municipal deixou de atender às exigências do artigo 1.º.

Parágrafo único. A não obtenção do Selo referido no *caput*, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Decreto do Poder Executivo que regulamentará esta Lei, ou sua cassação, inabilitará o Município para celebrar convênios com o Governo do Estado do Amazonas para recebimento de transferências voluntárias de recursos e implantação de quaisquer programas nas áreas de proteção dos animais.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 272527

DECRETO N.º 54.181, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$483.757,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.181, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	Interiorização do Ensino Superior						
	0001	A	2.570.280	3390			483.757,87			
TOTAL							483.757,87			
TOTAL POR SECRETARIA										483.757,87
Protocolo 272607										

DECRETO Nº 54.182, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.383.807,14 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.182, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	Administração e Processamento Legislativo						
		0011	A	1.500.100	3390		2.962.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		3.848.000,00			
TOTAL							6.810.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.810.000,00

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2701	Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação						
		0001	A	1.501.201	3390		30.000,00			
TOTAL							30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		144.073,50			
TOTAL							144.073,50			
TOTAL POR SECRETARIA										144.073,50
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119	Operacionalização das Unidades de Segurança Pública						
		0003	A	1.501.160	3390		5.280,00			
		0003	A	1.501.160	3390		5.280,00			
06	122	3264	2120	Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos						
		0001	A	1.700.280	4490			116.177,12		
TOTAL							10.560,00	116.177,12		
TOTAL POR SECRETARIA										126.737,12
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2710	Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
		0011	A	1.550.227	3390		860,52			
12	362	3283	2736	Locação de Imóveis para o Ensino Médio						
		0007	A	1.550.227	3390		3.765,80			
		0011	A	1.550.227	3390		159.232,54			
TOTAL							163.858,86			
TOTAL POR SECRETARIA										163.858,86
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.201	4490			31.846,38		
TOTAL								31.846,38		
TOTAL POR SECRETARIA										31.846,38

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3391				16.171,79			
18 122 0001 2087			Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.501.160	3390				27.104,33			
0001	A	1.501.160	3390				34.015,16			
TOTAL							77.291,28			
TOTAL POR SECRETARIA										77.291,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										7.383.807,14

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 1264			Ampliação e Aparentamento da Assembleia Legislativa							
0011	P	1.500.100	4490					6.810.000,00		
TOTAL								6.810.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										6.810.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700			Fortalecimento do Ensino de Graduação							
0001	A	1.501.201	3390				30.000,00			
TOTAL							30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557			Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades							
0011	A	1.500.121	3390				144.073,50			
TOTAL							144.073,50			
TOTAL POR SECRETARIA										144.073,50

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				5.280,00			
0001	A	1.501.160	3390				5.280,00			
TOTAL							10.560,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.560,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207			Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano							
0001	P	1.700.280	4490					116.177,12		
TOTAL								116.177,12		
TOTAL POR SECRETARIA										116.177,12

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2693			Valorização do Profissional da Educação Básica							
0001	A	1.550.227	3390				4.626,32			
0001	A	1.550.227	3390				159.232,54			
TOTAL							163.858,86			
TOTAL POR SECRETARIA										163.858,86

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.501.201	3390				31.846,38			
TOTAL							31.846,38			
TOTAL POR SECRETARIA										31.846,38

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2643			Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.501.160	3390				27.104,33			
0001	A	1.501.160	3390				50.186,95			
TOTAL							77.291,28			
TOTAL POR SECRETARIA										77.291,28
TOTAL DAS ANULAÇÕES										7.383.807,14
Protocolo 272608										

DECRETO Nº 54.183, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$278.398,17 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.183, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
		0001	A	2.759.201	3350		131.766,17			
		0001	A	2.759.201	3390		146.632,00			
TOTAL							278.398,17			
TOTAL POR SECRETARIA										278.398,17
Protocolo 272609										

DECRETO Nº 54.184, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$621.600,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.184, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
	0001	A	2.600.231	3390			21.600,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
	0011	A	2.600.231	3350			300.000,00			
	0011	A	2.600.231	3390			113.000,00			
	0011	A	2.600.231	3390			187.000,00			
TOTAL							621.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										621.600,00
Protocolo 272610										

DECRETO Nº 54.185, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.185, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		95.000,00			
TOTAL							95.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										95.000,00
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2207 - Fiscalização e Monitoramento Ambiental										
		0001	A	2.501.201	3390		100.000,00			
18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras										
		0001	A	2.501.201	3390		100.000,00			
18 541 3248 2451 - Educação Ambiental										
		0001	A	2.501.201	3390		10.000,00			
18 541 3248 2546 - Proteção e Manejo da Fauna										
		0001	A	2.501.201	3390		10.000,00			
18 541 3248 2599 - Controle de Recursos Hídricos										
		0001	A	2.501.201	3390		10.000,00			
TOTAL							230.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										230.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										325.000,00
Protocolo 272611										

DECRETO Nº 54.186, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.186, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
0001 A 1.500.121 3190 35.000.000,00										
TOTAL 35.000.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA 35.000.000,00										

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
0001 E 1.500.121 3390 35.000.000,00										
TOTAL 35.000.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA 35.000.000,00										

Protocolo 272612

DECRETO Nº 54.187, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Procuradoria Geral do Estado, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS, nos autos do Mandado de Segurança nº 0701821-46.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 01008/2026-CPRAC, no sentido de promover o interessado para as referências B e C da Classe Única, a contar de 19/03/2023 e 21/09/2024, respectivamente;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.009173/2026-51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS, Matrícula nº 202.439-0C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 4.º, § 1.º, da Lei nº 4.014 de 24 de março de 2014, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Pro-curatorial	Única	A	Auxiliar Pro-curatorial	Única	B	19/03/2023
		B			C	21/09/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272613

DECRETO Nº 54.188, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0773608-67.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o reenquadramento de GÉSSICA ALMEIDA DE SOUZA, no cargo de Técnico de Enfermagem, para a Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 01048/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 1366/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.009036/2022-93,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora GÉSSICA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula nº 240.426-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	23/03/2020
		2			3	23/03/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272614

DECRETO Nº 54.189, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0681954-28.2023.8.04.001, que acolheu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a 18/12/2018, julgando procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento da Autora **ROSELINE MARIA CUNHA MARTINS**, para a Classe “B”, Referência “4” do cargo de Técnica de Patologia Clínica/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01526/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2310/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007127/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSELINE MARIA CUNHA MARTINS**, Matrícula n.º 198.919-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Patologia Clínica	A	1	Técnico de Patologia Clínica	A	2	18/08/2011
		2			3	18/08/2013
		3			4	18/08/2015
		4			1	18/08/2017
	B	1		B	2	18/08/2019
		2			3	18/08/2021
		3			4	18/08/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272615

DECRETO Nº 54.190, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0522526-73.2024.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a julho/2019 e julgou procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento de **THAIS FERNANDES MONTEIRO**, na Classe E, Referência 4, do cargo de Agente Administrativo/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05237/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0249/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024577/2025-94,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **THAIS FERNANDES MONTEIRO**, Matrícula n.º 236.016-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	28/04/2019
		2			3	28/04/2021
		3			4	28/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272616

DECRETO Nº 54.191, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0583169-94.2025.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a 31/10/2019 e julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento de **KEITIANE SERRÃO PINHEIRO**, para a Classe B, Referência 4, do cargo

de Técnico de Enfermagem/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02057/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 02365/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009028/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **KEITIANE SERRÃO PINHEIRO**, Matrícula n.º 240.447-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	24/12/2011
		2			3	24/12/2013
		3			4	24/12/2015
		4			1	24/12/2017
	B	1		B	2	24/12/2019
		2			3	24/12/2021
		3			4	24/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272617

DECRETO Nº 54.192, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0672871-27.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão funcional de **MARLA LEILLANE SANTOS DE SOUSA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de fevereiro de 2020, A3, a contar de fevereiro de 2022, e A4, a contar de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02315/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2609/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009964/2026-81,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARLA LEILLANE SANTOS DE SOUSA**, Matrícula n.º 240.158-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da

Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	Fevereiro/2020
		2			3	Fevereiro/2022
		3			4	Fevereiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272618

DECRETO Nº 54.193, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0679911-60.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 12/11/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **MICHEL DOS SANTOS FREIRE MOREIRA**, para a Classe A, Referência 2 a contar de 01.04.2019, para a Classe A, Referência 3 a contar de 01.04.2021, para a Classe A, Referência 4 a contar de 01.04.2023 e para a Classe B, Referência 1 a contar de 01.04.2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02032/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 182/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009285/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MICHEL DOS SANTOS FREIRE MOREIRA**, Matrícula n.º 235.534-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	1.º/04/2019
		2			3	1.º/04/2021
		3			4	1.º/04/2023
		4		B	1	1.º/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272619

DECRETO Nº 54.194, DE 21 DE MAIO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0546939-53.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a promoção de **MILENA MARTINS ZAMBONI**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01715/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2426/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008441/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 17 de agosto de 2024, a servidora **MILENA MARTINS ZAMBONIN**, Matrícula n.º 192.678-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272620

DECRETO Nº 54.195, DE 21 DE MAIO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0039114-91.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial para determinar o enquadramento de **SAMARA SILVEIRA DOS PASSOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional de modo a prever a Classe E, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02331/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2577/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010003/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **SAMARA SILVEIRA DOS PASSOS**, Matrícula n.º 240.084-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	09/02/2023
		2			3	09/02/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272621

DECRETO Nº 54.196, DE 21 DE MAIO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600673- 05.2024.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento de **JANUBSON CAPOTE GOES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe/referência A/3, bem como pagar os valores atualizados das diferenças salariais (vencidos e vincendos até a efetiva anotação) decorrentes da correção de enquadramento da classe/referência A/1 para A/2 entre 04/02/2022 e 03/02/2024 e de A/1 para A/3 a partir de 04/02/2024, segundo os valores estipulados pela Lei Estadual n.º 3.469/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02259/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2428/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009419/2026-95,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JANUBSON CAPOTE GOES**, Matrícula n.º 238.996-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF	CARGO	CLASSE	REF	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	04/02/2022
		2			3	04/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272622

DECRETO Nº 54.197, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0282226-29.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, a fim de determinar a progressão funcional de **MARIANGELA PEREIRA BASTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional às classes/referências A2, a contar de 03/11/2020, A3, a contar de 03/11/2022, e A4, a contar de 03/11/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02297/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2754/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009960/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIANGELA PEREIRA BASTOS**, Matrícula n.º 238.194-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico (Administração)	A	1	Técnico (Administração)	A	2	03/11/2020
		2			3	03/11/2022
		3			4	03/11/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272623

DECRETO Nº 54.198, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002726-48.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada em favor de **ROSIANE DELGADO CUMARU**, garantindo-lhe o direito à progressão funcional para a Classe A, Referência 4 do cargo de Técnico de Nível Superior, com efeitos financeiros a contar da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 01140/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1724/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004639/2026-22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSIANE DELGADO CUMARU**, Matrícula n.º 239.513-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Nível Superior	A	1	Técnico de Nível Superior	A	2	10/02/2020
		2			3	10/02/2022
		3			4	10/02/2024

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da progressão constante do *caput* deste artigo são a contar de 17 de novembro de 2025, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 0002726-48.2025.8.04.9001.

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272624

DECRETO Nº 54.199, DE 21 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4012895-97.2024.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança, para determinar a promoção de **LAIZA MORAIS RODRIGUES BRELAZ**, ao cargo de Professor, PF20.MSC-II, Referência A, a contar de 14/11/2024, com a incidência dos efeitos funcionais correspondentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02200/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000846/2025-47,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 14 de novembro de 2024, a docente **LAIZA MORAIS RODRIGUES BRELAZ**, Matrícula n.º 252.620-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272625

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 232/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RISEUDA NASCIMENTO DE MOURA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELINE DE CASTRO**

SOUZA para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272626

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 230/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELINE DE CASTRO SOUZA	Assessor I	AD-1
RAYANA SAMPAIO DE VASCONCELOS		
RUAN GABRIEL DA SILVA SANTOS	Assessor II	AD-2
ROSINEIA NASCIMENTO DE MOURA		
ANA BEATRIZ NUNES DA SILVA	Assessor III	AD-3
BRUNO DA CRUZ DUTRA		
CARLA MELISSA DA SILVA TAVARES		

II - NOMEAR, a partir de 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RUAN DIOGO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	Assessor I	AD-1
ARIANNY VITÓRIA DO VALE CIDADE MAR		
MONICA MACEDO DO NASCIMENTO	Assessor II	AD-2
MARIA BEATRIZ MUNNIZ SANTANA		
ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA MONTEIRO	Assessor III	AD-3
IZABELA GARBINATTO WILLERDING		
TAIZE AZEVEDO BRANDÃO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272627

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 225/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 20 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORDANIA NOBRE DE LIMA GRANJA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272628

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 229/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROZANI FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272629

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 228/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSIANE SANTANA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272630

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 227/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS DANIEL DE FREITAS PINHEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272631

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 085/2026-GAB/SEGOV-AM, da Secretaria de Estado da Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011120.000056/2026-14, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2026, junto à Secretaria de Estado da Secretaria de Governo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MATEUS GARCIA PAES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 226.468-4A, do Quadro do de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272632

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011256-78.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a imediata promoção de EDSON VASCONCELOS RODRIGUES, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 01/04/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02528/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010024/2024-93, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 25 de abril de 2018, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Tenente PM EDSON VASCONCELOS RODRIGUES (13985), Matrícula n.º 150.036-8 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272633

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JOILDO CAVALCANTE DA SILVA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005184-04.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I, combinado com o artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01188/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002680/2026-84, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM JOILDO CAVALCANTE DA SILVA (1267), Matrícula n.º 226.748-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272634

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005285-41.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01273/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002905/2026-00, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA (1240), Matrícula n.º 226.880-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272635

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 224/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 20 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAISSA IVANIELLY SANTOS DE MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272636

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELIZEU COSTA DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002641-28.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01283/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001602/2026-62, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ELIZEU COSTA DE SOUZA**, Matrícula n.º 227.388-8 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272637

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0021661-39.2025.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança vindicada, para determinar a promoção de **MARCOS PAULO NASCIMENTO GENTIL**, à graduação de Subtenente BM, com efeitos retroativos a contar de 31/12/2024, respeitada a ordem de classificação do Quadro Normal de Acesso publicada no Boletim Geral n.º 70/2025, restringindo os efeitos financeiros da ordem mandamental aos valores de prestações vencidas após o ajuizamento do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 01164/2026, encaminhada por meio do Ofício n.º 02424/2026-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011118/2025-60, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **MARCOS PAULO NASCIMENTO GENTIL (0782)**, Matrícula n.º 186.111-5 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272643

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RENATA FREIRE CARDOZO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003340-19.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01272/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002969/2026-01, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **RENATA FREIRE CARDOZO (1126)**, Matrícula n.º 226.811-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272644

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621960-64.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção de **MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA LOPES**, à graduação de 3.º Sargento BM, com efeitos a partir de 21/04/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02319/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003667/2026-42, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA LOPES (1787)**, Matrícula n.º 184.790-2 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272645

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DIEGO CARVALHO SALIGNAC DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005931-51.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01112/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002758/2026-60, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DIEGO CARVALHO SALIGNAC DE SOUZA (25190)**, Matrícula n.º 257.566-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272646

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WILKSON CARDOSO DE FARIAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008151-22.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01264/2026 CPRAC- Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011630/2026-78, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WILKSON CARDOSO DE FARIAS (25230)**, Matrícula n.º 257.659-7 A, à graduação

de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272647

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WILSON SANTOS SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005879-55.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01111/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010250/2026-16, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WILSON SANTOS SILVA (25100)**, Matrícula n.º 257.727-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272648

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **TICIANA DIAS SANTOS SAMARTIN DE GOUVEIA**, ao posto de Tenente-Coronel PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0021506-36.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança para ratificar, em definitivo, a liminar anteriormente deferida, confirmando o direto líquido e certo da impetrante à promoção ao posto de Tenente-Coronel (Dentista), para todos os fins hierárquicos, com data de validade a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02473/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do aresto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011771/2025-20, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a Major PM **TICIANA DIAS SANTOS SAMARTIN DE GOUVEIA (20718)**, Matrícula n.º 217.144-9 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **TICIANA DIAS SANTOS SAMARTIN DE GOUVEIA (20718)**, Matrícula n.º 217.144-9 A, ao posto de Tenente-Coronel PM (Dentista) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272649

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0517/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl.79, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.008992/2025-01, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DANILO DE ASSIS RIBEIRO**, Matrícula n.º 224.840-9A, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272650

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WILLIAM RODRIGUES DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008045-60.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01265/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011631/2026-12, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WILLIAM RODRIGUES DA SILVA (25097)**, Matrícula n.º 257.588-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272651

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.48, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.005911/2025-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RENAN ROCHA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 241.499-6B, do cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272652

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0385/2026-GS/SEAG/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.016431/2025-98, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **FRANCIMARY BULCÃO MACEDO**, Matrícula n.º 163.363-5A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272653

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 231/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
RETIFICAR, para 16 de maio de 2026, os efeitos do Decreto de 13 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 15, nos itens I e II, nas partes em que exonerou **LARISSA NAGYLA ABREU SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou **RODRIGO RODRIGUES BRELAZ** para exercer o referido cargo de provimento em comissão.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272654

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Cuiabá-MT/Manaus-AM - 15 a 18 de junho de 2026. Participar da 9ª Conferência Nacional sobre Defesa Agropecuária na cidade de Cuiabá-MT.

Referência Processo n.º 01.01.018202.003080/2026-44-SIGED.

2.Nome e cargo: FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Defesa Civil do Estado do Amazonas-DRH.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Guarulhos-SP/Manaus-AM - 15 a 17 de junho de 2026. Participar da Solenidade de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, com o Projeto “Amazonas Ecolar” no Smart City Business Brazil Congress.

Referência Processo n.º 01.01.022106.001201/2026-89-SIGED.

3.Nome e cargo: ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate a Fome - SEAS.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Fortaleza-CE/Manaus-AM - 15 a 19 de junho de 2026. Participação no evento 26º Encontro Nacional COEGEMAS/2026 em Fortaleza/CE.

Referência Processo n.º 01.01.031101.002934/2026-71-SIGED.

4.Nome e cargo: FRANK MARQUES DANTAS, Presidente.

Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Benjamin Constant-AM/ Atalaia do Norte-AM/ Benjamin Constant-AM/ Tabatinga-AM/Manaus-AM - 31 de maio a 03 de junho de 2026. O Presidente desta Amazonastur, Sr. Frank Dantas, participará da Caravana do Turismo 2026, conforme o itinerário já estabelecido, bem como participará do lançamento da plataforma digital Amazonas To Go nos municípios de Atalaia do Norte e Benjamin Constant, de acordo com a programação. Necessário informar que toda e qualquer participação deste presidente representando o AMAZONAS, trata-se sempre de buscas por oportunidades para posicionar e melhorar esse destino de forma inovadora e competitiva junto ao trade turístico, além de promover e divulgar, prospectando e atraindo turistas para o Estado.

Referência Processo n.º 01.04.016508.000974/2026-29-SIGED.

5.Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 29 de junho a 02 de julho de 2026. Participar da 2ª Câmara Nacional de Presidentes-CNP/CRMV.

Referência Processo n.º 01.01.018202.003078/2026-75-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de maio de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 272655

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



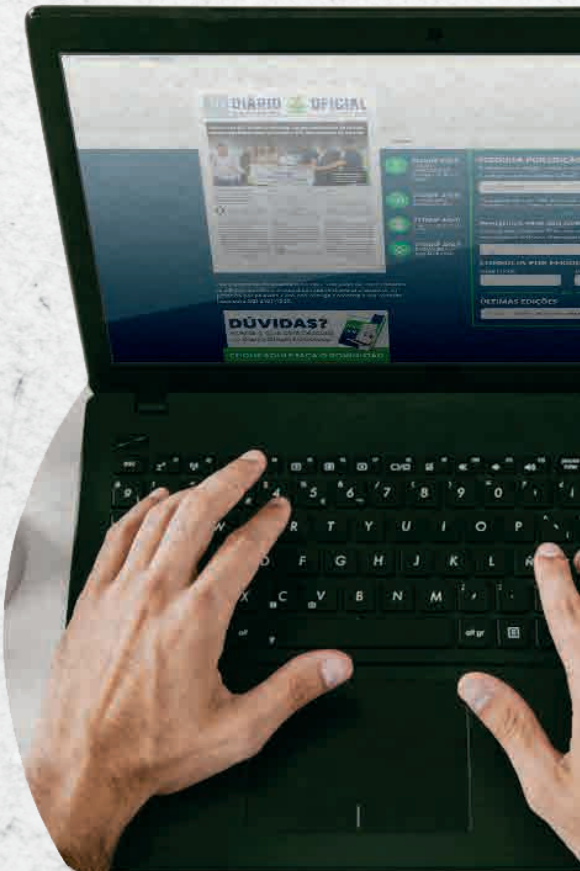
2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei nº 4.005, de 18 de fevereiro de 2014, que altera na forma que especifica a Lei nº 3.975, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o art. 152, inc. IV, do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Convênio nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de maio de 2026, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 1.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de maio de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 272322

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DE ATESTADOS MÉDICOS
APRESENTADOS POR SERVIDORES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considera os afastamentos abaixo relacionados.

1- Servidor: Rosenildo Rocha do Nascimento

Matrícula: 114.973-3D

Período afastado: 01 (um) dia

Dias: 27.02.2026

2- Servidor: Rosenildo Rocha do Nascimento

Matrícula: 114.973-3D

Período afastado: 01 (um) dia

Dias: 13.03.2026

3- Servidor: Rosenildo Rocha do Nascimento

Matrícula: 114.973-3D

Período afastado: 01 (um) dia

Dias: 31.03.2026

4- Servidor: Mario Wilson da Silva Júnior

Matrícula: 106.094-5E

Período afastado: 01 (um) dia

Dias: 14.04.2026

5- Servidor: Leyla Vieira Marinho

Matrícula: 258.039-0A

Período afastado: 03 (três) dias

Dias: 06 a 08.05.2026

5- Servidor: Leyla Vieira Marinho

Matrícula: 258.039-0A

Período afastado: 02 (dois) dias

Dias: 12 a 13.05.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 21 de maio de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 272259

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - SECOM.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM e 1001 FILMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Materialização de Projeto e Construção de Conteúdo Institucional da Contratada pelo Contratante dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 009/2026 - AADC/SRP. **PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2026 e término em 21 de maio de 2027, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos no art. 106, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** O valor global do contrato é de **R\$ 8.500.038,00** (oito milhões, quinhentos mil e trinta e oito reais) e o valor mensal dos serviços é de **R\$ 708.336,50** (Setecentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.131.3229.2471.0001, Natureza da Despesa 33903949, Fonte de Recurso 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitidas pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho **2026NE0000168**, em 21/05/2026, no valor de **R\$ 1.133.338,40** (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMpra-SE.** Manaus, 21 de maio de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 272307

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 021/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2024-SEFAZ, firmado em 15.05.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **VIA AMAZÔNIA TURISMO E EVENTOS LTDA.** **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 58.122,16 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos). **Valor Global Estimado:** R\$ 697.465,92 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **DO:** UO: 014101; **PT:** 04.129.3259.2096.0001; **ND:** 33903301; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; tendo sido emitida pela SEFAZ, em 29/04/2026 a NE nº 396/2026 no valor de R\$ 116.244,32 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2026 a 17/05/2027. **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 052/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.01 4101.169900/2026-47-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 272232

EXTRATO Nº 022/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº10/2024-SEFAZ, firmado em 15.05.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **ACTION MULTISERVICE LTDA.** **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, reajuste de preços e retificação de cláusula contratual, conforme Termo de Referência. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 2.633,31 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **Valor Global**

Estimado: R\$ 31.599,72 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903919; Fonte: 1.500.1210.0000.00 00; tendo sido emitida pela SEFAZ, em 13/05/2026 a NE nº 438/2026 no valor de R\$ 5.266,62 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2026 a 17/05/2027. **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 072/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.1699 04/2026-25-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 272233

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses a contar de **01/05/2026 a 01/09/2026; VALOR TOTAL: R\$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; N.E nº **1606**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais). Ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.015751/2026-95**. Manaus, 19 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272240

PORTARIA Nº 375/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda a Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017109.000096/2026-09/SES-AM**. **R E S O L V E:** **TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL**, concedida através da **PORTARIA Nº 241/2026-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo, Seção II, pág. 01, na data de 30 de Março de 2026, da servidora **MARIA ELADIA RIPARDO MAIA DE ARAUJO**, Cargo: Técnico de Enfermagem, Matrícula nº **201.275-8 A**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 20 de Maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272239

PORTARIA Nº 374/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.009112/2026-90; 01.01.017101.018133/2026-05; 01.01.017101.006823/2026-03; 01.01.017127.000076/2026-01; 01.01.017101.013486/2026-00; 01.01.017119.000019/2026-21; 01.01.017101.009074/2026-76; 01.01.017101.006013/2026-57; 01.01.017101.006715/2026-30; 01.01.017101.007209/2026-69/SES-AM**. **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALCIONE DOS SANTOS PASSOS**, Técnico de Enfermagem, 239.663-7 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Novo Aripuanã; **02- ALINE ARAUJO DE SOUZA**, Agente Administrativo, 257.417-9 A, 2020 a 2025, 01/06/2026 a 29/08/2026, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **03- ANA CAROLINA MEIRELLES BEZERRA**, Agente Administrativo, 241.741-3 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Caic Alexandre Montoril; **04- ANA**

CELIA SILVA DA COSTA VALENTIM, Auxiliar de Saúde Bucal, 177.704-1 A, 2021 a 2026, 01/07/2026 a 28/09/2026, Spa Zona Sul; **05- ANDREIA KAREN BESSA LOUREIRO DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 190.679-8 A, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Departamento de Regulação, Controle e Assistência; **06- CLEUDILENE DE JESUS FERREIRA AMORIM**, Auxiliar de Enfermagem, 164.843-8 B, 2020 a 2025, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **07- ELCIANE GABINO ARRUDA DE CASTRO**, Artífice, 221.856-9 B, 2013 a 2018, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Urucurituba; **08- FABIO FERREIRA E SILVA**, Agente Administrativo, 241.833-9 A, 2017 a 2022, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **09- JOAO CARLOS TRINDADE DA SILVA**, Vigia, 191.581-9 A, 2016 a 2021, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **10- MARIA LEOLINA BENAYON MARTINS DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, 114.527-4 D, 2020 a 2025, 06/07/2026 a 03/10/2026, Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 19 de Maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272245

PORTARIA Nº 363/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017103.000353/2026-54; 01.01.017101.014776/2026-71; 01.01.017101.009720/2026-03; 01.01.017101.010860/2026-16; 01.01.017101.014344/2026-60; 01.01.017101.007305/2026-07; 01.01.017101.014624/2026-79; 01.01.017109.000168/2026-00; 01.01.017101.007231/2026-09; 01.01.017101.012413/2026-00/SES-AM**. **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Vigia, 234.894-2 A, 2021 a 2026, 01/09/2026 a 29/11/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **02- DAVID JUDSON DOS ANJOS NEVES**, Auxiliar de Radiologia Médica, 173.760-0 B, 2018 a 2023, 01/07/2026 a 28/09/2026, Unidade Mista de Uruará; **03- EDIVANE OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.587-2 A, 2016 a 2021, 01/09/2026 a 29/11/2026, Unidade Mista de Alvarães; **04- FABIO BARROSO DA SILVA**, Médico Graduado, 190.345-4 A, 2010 a 2015, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Boca do Acre; **05- GABRIELA BATISTA DE FARIAS**, Agente Administrativo, 235.673-2 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **06- GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA**, Enfermeiro, 245.786-5 A, 2018 a 2023, 04/05/2026 a 01/08/2026, Unidade Mista de Humaitá; **07- KELVISON PEREIRA PINTO**, Técnico de Enfermagem, 240.765-5 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Coari; **08- NATALIE FERREIRA SALES**, Agente Administrativo, 242.971-3 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **09- ROCICLEIDE GUIMARAES XAVIER DE BENI**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, 234.191-3 A, 2016 a 2021, 04/05/2026 a 01/08/2026, Melhor em Casa; **10- VANIA MARIA FERNANDES DE ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, 173.277-3 B, 2020 a 2025, 03/08/2026 a 31/10/2026, Caic Doutora Maria Helena Freitas de Goes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 19 de Maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272268

PORTARIA Nº 316/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. nº 65, V, c/c Art. nº 75 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017101.010777/2026-47; 017101.009809/2026-61; 017120.000091/2026-10; 017101.008146/2026-68; 017101.011711/2026-74/SES-AM**. **R E S O L V E:** **PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período:** **01-DANIELLE MENDES DE SOUZA**, 238.173-7 A, Técnico de Enfermagem, Unidade

Transitória Implantação Platão Araújo, 02/03/2026 a 02/03/2028; 02-IVONE ALVES CAMELO, 165.431-4 B, Agente Administrativo, Unidade Misto Novo Aripuanã, 02/04/2026 a 02/04/2028; 03- LIDEMBERG LIMA DOS SANTOS, 241.542-9 A, Agente Administrativo, Maternidade Nazira Daou, 01/06/2026 a 01/06/2028; 04- LISIANE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA, 197.358-4 B, Médico Graduado, Policlínica Antônio Aleixo, 01/07/2025 a 30/06/2027; 05- LUCIANA MENDES DE MENDONCA, 240.265-3 A, Enfermeiro, Complexo Regulador do Estado do Amazonas, 02/05/2026 a 02/05/2028. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 19 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272272

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e o CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI-AM; OBJETO: Inclusão de valor referente a parcela de agosto/2025, conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0001783 emitida em 18/05/2026, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos nºs 01.01.017101.002359/2026-86 e 01.01.017101.049815/2025-70-SES-AM. Manaus, 19 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272311

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE RECEITA Nº. 001/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIÃO, por intermédio do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, e da 12ª REGIÃO MILITAR (HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA/AM); OBJETO: formalizar a cooperação entre os entes públicos na Prestação de Serviços de Saúde e Assistência Médico Ambulatorial-Hospitalar a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites e quantitativos disponibilizados pela 12ª REGIÃO MILITAR/HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS/AM; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura por 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: 017701-FES; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0008; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 008308 de 23/12/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativos nº. 01.01.017101.042490/2025-03; 01.01.017101.007261/2025-34, 01.01.0171 01039280/2025-20-SES-AM. Manaus, 19 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272315

PORTARIA Nº 378/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024 e; CONSIDERANDO o que consta nos Processo Administrativos nº. 01.01.017101.042490/2025-03; 01.01.017101.007261/2025-34, 01.01.017101039280/2025-20-SES-AM; RESOLVE: I-CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados do Termo de Convênio de Receita nº 001/2025, firmado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a União, por intermédio do Comando Militar da Amazônia, e da 12ª Região Militar (Hospital de Guarnição de Tabatinga/AM), composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: 1. Sheila Mara Lima Costa - Secretaria Executiva de Assistência ao Interior/SES-AM, 2. Mara Rodrigues da Graça - Secretaria Executiva de Assistência ao Interior/ SES-AM, 3. Celyana da Silva Paz - Departamento de Regulação Controle e Avaliação Assistencial/SES-AM, 4. Rita Cristiane dos Santos Almeida - Secretária Executiva Adjunta do Interior/SES-AM, 5. Cel. Alessandro Sartori Thies - 12º Região Militar, 5. Tenente Romário Lira Ribeiro - 12º Região Militar, 6. 2º Tenente Caroline Portela de Lima - 12ª Região Militar, 7. 2ª Tenente Melynda Maria Vieiralves Becker Nogueira - 12º Região Militar;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 19 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272317

PORTARIA Nº 379/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024 e; CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nº. 01.01.017101.042490/2025-03, 01.01.017101.007261/2025-34 e 01.01.017101039280/2025-20-SES - AM; RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor EVANDRO WOSNIAK BISPO, como FISCAL responsável pelo controle e fiscalização da execução do TERMO DE CONVÊNIO de RECEITA Nº 001/2025-SES-AM/ UNIÃO, por intermédio do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA e da 12ª REGIÃO MILITAR (HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA/AM), que tem como objeto formalizar a cooperação entre os entes públicos na Prestação de Serviços de Saúde e Assistência Médico ambulatorial-Hospitalar a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites e quantitativos disponibilizados pela 12ª REGIÃO MILITAR/HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 19 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 272318

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 446, DE 19 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039476 /2025-30-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272187

PORTARIA GSEAC Nº 048, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.020217/2026-17/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 249/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Aurea Pinheiro Braga (Tipologia I - Simbologia FGS-5), da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA ARCOS, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 226252-5A, a contar de 01/05/2026;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) ROSILENE DA SILVA CHAVES, MERENDEIRO PNF.MNFII, matrícula nº 219633-6A, a contar de 01/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 272188

PORTARIA GS Nº 445, DE 19 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.028101.019265/2026-62-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 243/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Tenente Antônio João (Tipologia III - Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Regional de Educação do município de São Gabriel da Cachoeira, o(a) servidor(a) **JOSE AILTON MELGUEIRO DE LIMA**, VIGIA PNF.VIG-I, matrícula nº 185.308-2A, a contar de 06/05/2026.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARMEM ALEMAM AMAZONENSE**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 226.512-5A, para exercer a referida função, a contar de 06/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272189

PORTARIA GS Nº 439, DE 18 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.019470/2026-28/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 248/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Dom João Marchesi (Tipo III - Simbologia FGD-3), vinculada à Coordenadoria Regional de Educação, do município de São Gabriel da Cachoeira, o(a) servidor(a) **QUEILA DA SILVA OTERO**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas nº 166635-5C/D, a contar de 06/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272190

PORTARIA GSE Nº 496, DE 19 DE MAIO 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.018520/2026-50-SEDUC/SIGED
ADELINO JESUS REZENDE ARANTES, cargo PROFESSOR, matrícula nº006.507-2A, município de São Gabriel da Cachoeira, referente ao período de 01/12/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272191

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 105/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.700, de 13/05/2026, na parte referente a **Data** do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
85	CDE 06	GREYCIANE GUEDES DE LIMA	22.04.2026 a 31.12.2026

Leia-se:

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
85	CDE 06	GREYCIANE GUEDES DE LIMA	23.04.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272192

PORTARIA GSE Nº 498, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1153/2026-GPREV/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **SANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 239533-9A; Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV, a contar de 02/03/2026 a 01/03/2027, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272193

PORTARIA GSE Nº 491, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000940/2026-80-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AFASTAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado para exercer Mandato Classista, no Sindicato dos Professores e Pedagogos do Ensino Público da Educação Básica do Município de Manaus-ASPROM/ Sindical:

LAMBERT WILLIAM MELO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145.430-7B, no período de **02/01/2025 a 31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272194

PORTARIA GSE Nº 497, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 065/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, do servidor relacionado abaixo:

MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PIERRE XAMAWETERI MAROKO YANOMAMI, cargo: PROFESSOR, matrícula nº 273.358-7A, a contar de 02.01.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272195

PORTARIA GSE Nº 495, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018181/2026-01-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 338971/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LUCIANA AMUD SOUTO NASCIMENTO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 178541-9C, lotado(a) na **Escola Estadual ANGELO RAMAZZOTTI/Manaus**, turno matutino e vespertino, exercendo a função de **AUX. DE BIBLIOTECA**, a contar de 16/04/2026 a 14/07/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272196

PORTARIA GSE Nº 493, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 189, de 04/03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, 05/03/2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fornecimento serviço de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do CETI Agostinho Ernesto de Almeida ET 01, durante o período de 10/11/2024-10/12/2024 sob responsabilidade desta secretaria, sem o devido procedimento, tendo como interessada **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, conforme informações contidas nos autos do **Processo nº 01.01.028101.00 8848/2026-68-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de abastecimento de água,

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos responsáveis pelo atesto, **Sra Marlene Oliva Veloso e Sr. Anderson Bruno Vianna de Souza**, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 436.636,62 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e dois centavos)**, em favor da empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272197

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 104/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.700, de 13/05/2026, na parte referente a **Data** do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
38	COARI	MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO	28.03.2026 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
38	COARI	MARIA DO CARMOS DA SILVA MONTEIRO	26.03.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272198

PORTARIA GSE Nº 494, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.017075/2026 -00-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 336596/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DIANA GERALDA BINDA BRASIL**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 183947-0A, lotado(a) na Escola Estadual Profa. Maria Arminda Guimaraes de Andrade/Manaus, no turno integral, exercendo a função de **AUX. DE BIBLIOTECA**, a contar de 26/03/2026 a 24/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272199

PORTARIA GSE Nº 507, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018146/2026-92 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 337825/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **INOCENCIA RODRIGUES CORTINHAS**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 139.229-8A, lotado(a) na Escola Estadual Presidente Figueiredo/Presidente Figueiredo/AM, turno integral, exercendo a função de **AUX. DE BIBLIOTECA**, a contar de **07/04/2026 a 04/08/2026**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272200

PORTARIA GSE Nº 508, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018637 /2026-33-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 339005/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LIDIA PINHEIRO CALDAS**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 200.812-2E, lotado(a) na Escola Estadual Padre Luis Ruas/ Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, exercendo a função de **AUX. DE BIBLIOTECA**, a contar de **22/04/2026 a 20/07/2026**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272201

PORTARIA GSE Nº 505, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.017919/2023-70-SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.018718/2026-33-SEDUC/SIGED);

CONSIDERANDO que nos autos do processo em epígrafe recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão, atendendo ao que preceitua o art. 158, da Lei 14.133/2021 e o art. 284, do Decreto nº47.133/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com o fito de apurar a responsabilidade de quem tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, conforme determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, e a inteligência da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, que define diretrizes e instrui procedimentos para a apuração e o pagamento, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 7º e 8º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, Serviço de manutenção de equipamentos de informática e eletroeletrônicos que compõe os kits tecnológicos educacionais, referente aos meses de 09/04/2023 a 08/05/2023, no valor total de **R\$ 1.341.900,00** (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais), visando atender as necessidades monitoramento remoto e assistência técnica em 2.500 salas de aulas distribuídas nos 62 municípios da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, tendo como interessada a **TECHLOG-SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ nº03.613.289/0001-02, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional nº 166.859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272202

PORTARIA GSE Nº 506, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 1040/2025 - SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/11/2025, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fornecimento do serviço de abastecimento de água, prestados durante o período julho de 2021 sob responsabilidade desta secretaria, sem o devido procedimento, tendo como interessada **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS/AM**, CNPJ nº04.597.340/0001-00, conforme informações contidas nos autos do **Processo nº 01.01.028101.048761/2025-42-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de abastecimento de água;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, **Sr. Raimundo Nascimento da Silva**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 23.803,96 (vinte e três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)**, em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS/AM**, CNPJ nº04.597.340/0001-00, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272203

PORTARIA GS Nº 451, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 021/2026-NAEQ/SEDUC/SIGED**, **RESOLVE:**

I. RETIFICAR na **Portaria GS nº 1540**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/12/2025, que instituiu, no âmbito da SEDUC, a comissão para elaboração do estudo detalhado da forma de repartição do ICMS Educação como cumprimento da condicionalidade IV do VAAR, conforme abaixo:

. **Onde se lê:** 8. Diana Sarmento Franco-DEGESC-254.855-2A;

. **Leia-se:** 8. Diana Sarmento Franco-DEGESC-227.607-0A/B.

II. INCLUIR, na portaria citada no item I, o servidor abaixo:

. **17. Nixon Tavares Rocha - DEPLAN - 223.181-6A.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272204

PORTARIA GS Nº 453, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.049126/2025-82-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;

- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218659-4A;

- **Aldeiza Silva de Oliveira**, matrícula nº 215206-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272205

PORTARIA GS Nº 450, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.042359/2025-54-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 05;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;

- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218659-4A;

- **Aldeiza Silva de Oliveira**, matrícula nº 215206-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272206

PORTARIA GSE Nº 502, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018414/2026 -76-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 339007/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RUI GUILHERME ROCHA DA COSTA,** PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 145860-4B, lotado(a) na CEJA Professora Jacira Caboclo/Manaus, turno matutino, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 22/04/2026 A 20/07/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272207

PORTARIA GS Nº 447, DE 19 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 36914/2025-09-SEDUC/SIGED;**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Careiro da Várzea;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Viviane Matos Correia Lima,** matrícula nº 160428-7H/I;
- **Adriana Gomes da Silva,** matrícula nº 218659-4A;
- **Aldeiza Silva de Oliveira,** matrícula nº 215206-1B.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272208

PORTARIA GS Nº 448, DE 19 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 40289/2025-08-SEDUC/SIGED;**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 04;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Viviane Matos Correia Lima,** matrícula nº 160428-7H/I;
- **Adriana Gomes da Silva,** matrícula nº 218659-4A;
- **Aldeiza Silva de Oliveira,** matrícula nº 215206-1B.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272209

PORTARIA GS Nº 449, DE 19 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 43398/2025-79-SEDUC/SIGED;**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Autazes;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Viviane Matos Correia Lima,** matrícula nº 160428-7H/I;
- **Adriana Gomes da Silva,** matrícula nº 218659-4A;
- **Aldeiza Silva de Oliveira,** matrícula nº 215206-1B.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272210

PORTARIA GSE Nº 495, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.017444/2026 -65-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 337516/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA JULIANA COSTA DIAS,** PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 218415-0A, lotado(a) na Escola Estadual Padre Agostinho Martin/Manaus, turno matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 07/04/2026 a 05/07/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272211

PORTARIA GSE Nº 499, DE 19 DE MAIO 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.018371/2026-29-SEDUC/SIGED
FRANCISLANE PIRES DA CRUZ, PROFESSOR, matrícula nº 011.393-0A, município de Benjamin Constant/AM, com datas retroativas aos períodos de: 01/06/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272212

PORTARIA GSE Nº 503, DE 19 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018427/2026 -45-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 338989/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CLAUDIA MARQUES MUNEYME,** PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 212582-0C, lotado(a) no ANEXO

DO CETI GILBERTO MEDEIROS RAPOSO/Manaus, turno matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 16/04/2026 a 14/06/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272213

PORTARIA GS Nº 455, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no processo nº 01.01.028101.0 44799/2025-46-SEDUC/SIGED, para adoção de providências que apurem os fatos,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Autazes;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;

- Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218659-4A;

- Aldeiza Silva de Oliveira, matrícula nº 215206-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272214

PORTARIA GS Nº 452, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000958 /2026-81-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Boca do Acre;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;

- Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218659-4A;

- Aldeiza Silva de Oliveira, matrícula nº 215206-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272215

PORTARIA GSE Nº 501, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 1158/2026-GPREV/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora ALESSANDRA DE AZEVEDO AGUIAR, Matrícula: 222836-0A; Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III, a contar de 28/11/2025 a 27/11/2026, com base nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º da Lei 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272216

PORTARIA GSE Nº 509, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018431/2026 -03-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 338987/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) MARIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA GRANA, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 202668-6C, lotado(a) na Escola Estadual HUMBERTO DE CAMPOS/ Manaus, turno matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 22/04/2026 a 20/06/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272217

PORTARIA GS Nº 456, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no processo nº 01.01.028101.0 40279/2025-64-SEDUC/SIGED, para adoção de providências que apurem os fatos,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;

- Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218659-4A;

- Aldeiza Silva de Oliveira, matrícula nº 215206-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272218

PORTARIA GS Nº 458, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no processo nº 01.01.028101.0 40849/2025-16-SEDUC/SIGED, para adoção de providências que apurem os fatos,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Careiro da Várzea;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;

- Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218659-4A;

- Aldeiza Silva de Oliveira, matrícula nº 215206-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 20 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272219

PORTARIA GS Nº 454, DE 20 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 45559/2025-69-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;
- II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160.428-7H/I;
- Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218.659-4A;
- Aldeiza Silva de Oliveira, matrícula nº 215.206-1B.
- III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 20 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272220

PORTARIA GSE Nº 492, DE 18 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 066/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:
- MUNICIPIO: GUAJARÁ
MARIA SOCORRO SILVA VILANOVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº272.065-5A, a contar de 07.05.2026.
- MUNICIPIO: ITACOATIARA
CARLOS EDUARDO COLARES JOSEPH - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 249.770-0B, a contar de 04.05.2026.
- MUNICIPIO: MANAUS
CLEMILTON DE SOUZA ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº211.907-2C, a contar de 12.05.2026.
- EDSON RIBEIRO SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 254.992-1B, a contar de 12.05.2026.
- JOSE CARLOS DA COSTA NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 194.170-4C, a contar de 04.05.2026.
- MUNICIPIO: PARINTINS
GILMAR OLIVEIRA MAIA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 272.020-5A, a contar de 12.05.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 18 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272221

PORTARIA GS Nº 441, DE 19 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040122/2025 -39-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 19 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 272222

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 47/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 47/2026 - CEE/AM de 05/05/2026

Autorizar, em caráter excepcional, a oferta do Ensino Médio, no Colégio Brígido Nogueira, localizado na Rua Croton Bravo, nº 147, Hiléia I, Redenção, Manaus/AM, pelo período de 3 (três) anos, a contar de janeiro de 2024 até dezembro de 2026. Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Médio a contar de 2024. Proibir novas matrículas para o ano letivo de 2027. Determinar que o mantenedor emita as transferências dos estudantes matriculados em 2026, para que possam dar continuidade em seus estudos em 2027 em uma instituição devidamente regularizada. Determinar, ainda, a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, instrumento pelo qual o Mantenedor deverá se comprometer a sanar todas a pendencia documentais e de infraestrutura em cronograma rigoroso.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 272227

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 40/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 40/2026 - CEE/AM de 05/05/2026

Reconhecer os estudos cursados em Puerto Ordaz/República Bolivariana da Venezuela, por Ruben Alexis Moreno Alvarez, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 272229

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2026-FESP; DATA DA ASSINATURA: 12.05.2026; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa X BRASIL LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual de 12.05.2026 para 11.06.2026, bem como a alteração da classe de A para C; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, a contar de 12.05.2026 a 13.03.2027; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021 e Art. 124, da Lei 14.113/2021. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 12 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 272235

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Adriano Augusto da Silveira Rolim - IPC; Andre Sena Pereira - DPC; Antonio Claudio Silva Teixeira - DPC; Antonio Felipe Pereira de Souza - IPC; Danelle Tamborini Lopes - Tc.QOPM; Danilo Bacarin Silva - DPC; Eber Boh dos Santos - Cel.QOPM; Eyderon Prado da Fonseca - Cel.QOPM; Francisco Carlos da Silva Bastos -EPC; Herick Lobo Bezerra - EPC; Jose Francisco Bonates Correa Junior - Cel.QOPM; Priscila Barroso Paiva Gonçalves - EPC; Paulo André Nobre Palmeira - Cb.QPPM; Ricardo Lasmar Santos - Maj.QOPM; Silvio Barbosa Do Passo - Maj.QOPM; Thiago Balbi de Souza Lima - Cel.QOPM; Viviani

Niceia Leal do Nascimento Noronha - IPC; **Willian Gomes da Costa** - Maj.QOPM; **William de Oliveira Dias** - Maj.QOPM; **Trechos:** Fortaleza/AM - 20 à 24/05/2026.
2. Nome e cargo: **Paulo Henrique Benelli de Azevedo** - DPC; **Trechos:** Brasília-Fortaleza - 20 à 24/05/2026
3. Nome e cargo: **Daniel Rodrigues da Silva Filho** - Maj.QOPM; **Trechos:** Fortaleza/AM - 16 à 24/05/2026.
4. Nome e cargo: **Danniel Antony dos Santos** - DPC; **Trechos:** Fortaleza/AM - 21 à 24/05/2026
5. Nome e cargo: **Rodrigo de Sá Barbosa** - DPC; **Trechos:** Fortaleza/AM - 21 à 23/05/2026;
Objetivo: Participação no curso de Doutorado em Direito Constitucional.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de Maio de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 272223

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019**

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: **Ana Patrícia Vieira Nunes** - Subgerente; **Ana Karoline Pontes Oliveira** - Psicóloga; **Trechos:** Iranduba/AM - 20/05 à 03/06/2026;
Objetivo: Realizar Palestras nas Escolas Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 20 de Maio de 2026
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 20 de Maio de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 272224

**CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Autoridade Sindicante da 2ª UATD, tendo em vista o que dispõe o artigo 108, §1º, da Lei n. 3.278/2008, promove, pelo presente edital a **Notificação** do servidor **FRANK JOSÉ RODRIGUES ABRAHIM**, Mat. 171.688-3B, Investigador de Polícia, processado nos autos da **SAD nº 25.24.08.03.9843/2024**, na qual terá um **prazo de 15 (quinze dias)** conforme o Art. 18 da Lei 3.204/2007 a fim de comparecer a esta 2ª UATD, situada na rua Olegário Mariano, nº 99, Bairro Santo Agostinho - CEP 69036-735 para tomar ciência das **Portaria nº 3.424/2024/CAPC/ CORREGEDORIA GERAL** constante às fls. 03/04 e Portaria de Redistribuição nº 3.453/2026 - CAPC/CORREGEDORIA GERAL, de 01 de abril de 2026.

SANSHA SODRÉ DO COUTO RAMOS
Autoridade Sindicante

Protocolo 272244

PORTARIA Nº 079/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	GAC	18/05/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 18 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 272263

PORTARIA Nº 067/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:
I - DISPENSAR a servidora da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Graça Filizola de Oliveira	FG-2	SSP	12/05/2026

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Marcos Vinicius Brazão de Souza	FG-2	SSP	12/05/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 14 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 272266

PORTARIA Nº 74/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Renato Riker Brandão	Subgerente	AD-3	13	01/04/2026
02	Itelvina Serrão Gomes	Assessor III	AD-3	13	15/04/2026
03	Elvismar do Carmo Silva Junior	Subgerente	AD-3	13	01/05/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 11 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272269

**Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP**

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-SEAP.
ASSINATURA: 13/05/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e empresa **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA**, **OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a ALTERAÇÃO do ANEXO 1, item 1.6 - Dimensionamento de Mão de Obra do Projeto Básico, para o acréscimo de postos de trabalho vinculado ao contrato originário, nos termos previstos da CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2123.0001, **FONTE:** 1.500.121.0.0000.0000, **ND:**33903926, **NE:** 2026NE0000529 de 13/05/2026, **VALOR:** R\$ 608.904,66 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.002591/2026-07, Manaus, 13 de maio de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 272225

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

EXTRATO
Espécie: Termo de Cooperação Técnica - SEJUSC/IBGE; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE; **Objeto:** O objeto

consiste no fornecimento de informações estatísticas e geocientíficas regularmente produzidas pela Fundação IBGE, na sua atribuição de órgão nacional oficial de estatística e geografia, sobre o município de Manacapuru - AM, com a contrapartida do desenvolvimento de apoio logístico da SEJUSC para a realização das pesquisas do IBGE no município de Manacapuru, no Estado do Amazonas; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura; **Data de Assinatura:** 13/05/2026; **Processo Administrativo:** 003140/2026-71; **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 93.872/1986; Decreto Estadual nº 18.125/1997; Manaus, 21 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272267

PORTARIA Nº 048/2026 - GSEJUSC

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a instauração da Comissão de Sindicância por meio da Portaria nº 105/2025-GSEJUSC, publicada em 19 de setembro de 2025, alterada pela Portaria nº 024/2026-GSEJUSC, publicada em 20 de março de 2026, destinada a apuração inicial dos fatos relativos ao desaparecimento de 01 (uma) condensadora de ar-condicionado, nas dependências do Centro de Referência e Apoio à Mulher - CREAM/SEPM; **CONSIDERANDO** a complexidade da matéria, que vem atuar o presente processo administrativo com o objetivo de realizar o procedimento de sindicância sobre os fatos comunicados no Memorando nº 097/2024 - CREAM/SEPM/SEJUSC, nos autos do Processo nº 01.01.021101.016542/2024-74, sobre possível furto de 01 (um) condensador de ar-condicionado, nas dependências do Centro de Referência e Apoio à Mulher - CREAM/SEPM/SEJUSC; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como a estrita observância aos princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 178 da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios; **RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Própria instituída pela Portaria nº 105/2025 - GSEJUSC, composta pelos servidores SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS (Presidente), ROBERTA DA SILVA FERREIRA - Membro, e EDWARD ANDRADE VENÂNCIO - Membro, convalidando-se os atos instrutórios praticados pela Comissão no período intercalar. **Art 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272241

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº254/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Eldilene Alves da Silva/Secretária Executiva; Nicolly Luíze Queiroz Edwards/Assessor II; Aline Michelle Oliveira dos Santos/Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-Am/Fortaleza-CE/Manaus-Am; 15/06/2026 a 19/06/2026; **Objetivo:** Participação no evento 26º Encontro Nacional CONGEMAS, em Fortaleza-CE. Manaus, 21 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 272282

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO

Espécie: Prorrogação de Prazo por Ofício do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável BNDES nº 18.2.0525.1. **Processo nº:** 01.01.030101.007563/2023-09. **Data:** 21/08/2024. **Partes:** **CONCEDENTE:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **BENEFICIÁRIA:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM.

Objeto: Apoiar a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em imóveis com até quatro módulos fiscais no Estado do Amazonas (Projeto PROJECAR). **Amparo Legal:** Cláusulas de prorrogação do Contrato Original e anuência formalizada por meio do Ofício AMA/DEFAM nº 17/2024 (BNDES). **Vigência:** **Prazo de utilização:** até 28 de novembro de 2024; e **Prazo de execução:** até 28 de agosto de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 21 de maio de 2026.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 272319

PORTARIA SEMA Nº 039/2026 - GS

A Secretária de Estado do Meio Ambiente em exercício, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **GLAUCE MARIA TAVARES MONTEIRO**, matrícula:223.839-0B,10(dez) dias, no período 22.6.2026 a 1.7.2026 do exercício 2025/2026, **JULIANA DELMIRO DE SOUZA MESQUITA**, matrícula:185.884-0D,10(dez) dias, no período 22.6.2026 a 1.7.2026 do exercício 2021/2022, **LUCELIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula:148.287-4D,10(dez) dias, no período 22.6.2026 a 1.7.2026 do exercício 2026, **RODRIGO NEGRAO REIS**, matrícula:249.249-0C,10(dez) dias, no período 24.6.2026 a 3.7.2026 do exercício 2025/2026, **SULYVAN LORENA PEREIRA DE LIMA**, matrícula:249.658-5A,10(dez) dias, no período 22.6.2026 a 1.7.2026 do exercício 2022/2023. **CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO**, Manaus, 21 de maio de 2026.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 272314

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti torna público que está procedendo Chamada Pública para composição de grupo de trabalho para a implementação do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - DBA/SECTI/SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (<http://www.selecti.am.gov.br/>).

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 272290

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 016/2026/SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Ângela da Silva Melo- Assistente Técnico; Celene Maria Lemos Mendes - Assistente Técnico III; Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento; Cledson Guerreiro do Carmo - Assessor III ; Deuza Maria da Rocha Martiniano - Assistente Técnico III ; Deyzilane da Silva Marinho - Supervisora ; Diego Duarte Medeiros - Assessor III ; Etiane Silva Valente - Gerente Qualificação ; Ivanilse Almeida de Souza Silva - Assistente Técnico III ; Jamille de Souza Silva - Supervisora ; Kellyson Lima Vasquez - Gerente ; Neila Moreira de Oliveira - Assistente Técnico; Rosemary Silva de Brito - Aux.S.G.II ; Sâmea Maria Almeida de Freitas - Aux.S.G.II ; Simone da Conceição Pereira de Araújo - Gerente; Vitória Gabrielle Bruce Bastos - Supervisora. **Destino/Período:** Manaus/Parintins/ Manaus - 21 a 29/6/2026. **Objetivo:** Coordenar o Espaço do Governo do Estado do Amazonas na XXI Mostra de Artesanato e Economia Solidária em Parintins.Manaus - AM, 19 de Maio de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 272262

PORTARIA N° 062/2026-SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disposto no art. 7º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo; e **Considerando** a estrutura organizacional da Sedecti, **resolve**:

Art. 1º - Determinar que, nas ausências e impedimentos legais, o **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação** seja substituído automaticamente, nos termos da ordem abaixo elencada:

1º - Tayana Rubim Batista - Secretária Executiva Adjunta;

2º - Anderson Barroso Grimm - Secretário Executivo; e

3º - Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes - Secretária Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 272265

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO N° 45/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 04/2026 - SEPROR.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão/SEPROR.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n°14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.915,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.0001.2087.0001 N. D: 33903943 F.R: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO N° 2026NE0000177, em 30/04/2026, no valor de R\$ 3.315,25 (três mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de maio 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 272313

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.002922/2025-74, referente ao PE 281/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual n° 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 281/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5, 11, 13, 14; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 10; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 1, 2, 7, 9; MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - item(ns) 18, 19, 20; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 21; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 22, 23;

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272273

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004461/2025-74, referente ao PE 500/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual n° 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 500/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272275

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0166/2025-1; oriunda do PE 113/25 - CSC (Proc. N° 013102.001509/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 0166/2025-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 21 de maio de 2026

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272276

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0167/2025-1; oriunda do PE 113/25 - CSC (Proc. N° 013102.001509/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 0167/2025-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272277

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0179/2025-4; oriunda do PE 613/24 - CSC (Proc. N° 013102.008697/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 0179/2025-4 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 104132, 133276, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 30/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n.47.133/23.

Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272279

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0049/2026-1; oriunda do PE 835/25 - CSC (Proc. N° 013102.006633/2025); **OBJETO:** Reajuste do preço do lote 5 da Ata de Registro de Preços n°0049/2026-1 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
19	(ID-142121)SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, Taxa de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de Passagens Aéreas Nacionais, conforme Projeto Básico.	R\$ 0,01	R\$ -,01

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 21 de maio de 2026.

Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272280

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2026-1; oriunda do PE 835/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006633/2025); **OBJETO:** Reajuste do preço do lote 5 da Ata de Registro de Preços nº0049/2026-1 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
20	(ID-142122) SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, Taxa de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de Passagens Aéreas Internacionais, conforme Projeto Básico.	R\$ 0,01	R\$ -0,01

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 21 de maio de 2026.

Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272281

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA - POLÍCIA CIVIL

ERRATA que se faz ao EXTRATO - POLÍCIA CIVIL, que foi publicado no D.O.E. 35.698 de 11/05/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 18. **ONDE SE LÊ:** [...] T N NETO LTDA. **LEIA-SE:** T N NETO EIRELI - EPP. Manaus, 20/05/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 272312

RESENHA DA PORTARIA Nº 672/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005328/2026-07-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **ANDREWS ROCHA DE SOUZA, EPC, Mat. nº 276557-8 A,** a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 06.03.2026,** em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 19.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 272247

RESENHA DA PORTARIA Nº 688/2026-GDG/PC
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
MEMO Nº 064/2026-GP/DAF/PCAM, referente ao **Mandado de Segurança nº 0003762-91.2026.8.04.9001. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** a Portaria de Retificação de Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2009-PCAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 12.03.2014, Caderno do Poder Executivo, Resenha da Portaria nº 350/2014-GDG/PC, retificando o candidato para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 4ª Classe como aprovado, conforme: 41244 - Daniel de Figueiredo Valente - Situação do Curso de Formação: Aprovado - Nota Final: 9,83 - Situação Final: Aprovado. Manaus, correspondente ao Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil, considerando a decisão judicial citada. Manaus, 21.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 272321

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 015/2026 TERMO DE CONTRATO
Nº 011/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Processo: 01.01.022106.000362/2026-55, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa EDILSON SILVA MAGALHAES, CNPJ 65.156.169/0001-80, **Amparo legal:** art. 75, inciso II da

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Refeições Preparadas, para atender as necessidades da Defesa Civil do Amazonas e do Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas (CRDC). **Valor Global:** R\$ 45.000,00 D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339039.41, **NE:** 2026NE0000184 de 13/05/2026. **Vigência:** 19/05/2026 a 19/05/2027. **Assinatura:** 19/05/2026. Manaus, 21 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 272295

EXTRATO Nº 014/2026 TERMO DE CONTRATO
Nº 008/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Processo: 01.01.022106.000091/2026-38, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa **BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA,** CNPJ 09.540.692/0001-35, **Amparo legal:** art. 75, inc. III, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo art. 157, inc. III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e nos critérios da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE 002/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no Centro de Reciclagem, coordenado pela Defesa Civil do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 150.743,56 D.O: 06.182.3264.2190.00001, **Fonte:** 170, **ND:** 339037-01, **NE:** 2026NE0000183 de 13/05/2026. **Vigência:** 19/05/2026 a 19/05/2027. **Assinatura:** 19/05/2026. Manaus, 21 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 272297

EXTRATO Nº 016/2026 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2023 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Processo: 01.01.022106.000589/2026-09, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa **PROBANK SEGURANCA DE BENS E VALORES LTDA,** CNPJ 19.107.299/0001-06, **Amparo legal:** art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e repactuar os valores em 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027, com data de registro em 06/03/2026 **Valor Global:** R\$ 171.258,00 D.O: 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33903703, **NE:** 2026NE0000217 de 18/05/2026. **Vigência:** 08/05/2026 a 08/05/2027. **Assinatura:** 08/05/2026. Manaus, 21 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 272301

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025 **PORTARIA Nº 0052/2026 - GAB-SEPA**
I - ERIKA DE ALMEIDA CORRÊA - Matrícula 275.098-8A
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Material de Consumo.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 272251

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025 **PORTARIA Nº 0053/2026 - GAB-SEPA**
I - ERIKA DE ALMEIDA CORRÊA - Matrícula 275.098-8A
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 272257

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 065/2026 - SEPET

A Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas e que dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição de Comissão de Ética no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade e código de ética e conduta;
RESOLVE:
I - INSTITUIR a Comissão de Implementação do Plano de Integridade e Código de Ética e Conduta na Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET.
II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: **Vitor Hugo Verçosa e Silva**, matrícula nº 259.550-8E, **Jenifer dos Santos Costa**, matrícula nº 263.063-0E, **Edvone Costa Souza Ballesteros**, matrícula nº 274.240-3A, **Pablo Daniel Mendes de Carvalho**, matrícula nº 274.561-5A.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 272320

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 087/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª/E, Matrícula nº. 157.977-0 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 002/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 272234

PORTARIA Nº 090/2026 - DAF/JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000394/202611. **RESOLVE: I - DECLARAR**

inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de Locação do Imóvel Sede da JUCEA, pela empresa PESCARA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.687.164/0001-02; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais); À consideração do Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 272236

PORTARIA Nº 088/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 002/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 272237

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 016/2026 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e MIXPLANO SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04/06/2026 a 04/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 12.992,70 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de empenho nº 162 de 07/05/2026 no valor R\$ 8.661,60 (Oito mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 92483/2023-IPEM/AM. GABINETE DO IPEM/AM. Manaus, 20 de maio de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 272289

EXTRATO N.º 018/2026 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Termo de rratificação do Contrato nº 022/2026 publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 14/04/2026 - Poder Executivo - Seção II. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TRIVALE INSTITUIÇÃO

DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: Rerratificar a razão social de TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA para TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 20838/2026 IPEM/AM - 00029/2026-55-Siged-IPEM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 21 de maio de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 272293

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 034/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Mario Jorge Costa de Oliveira e Manoela do Nascimento Alves** - Colaboradores, Canutama-AM, 20/05 a 22/05/2026, auxiliar na realização de vistoria técnica. **02.Mario Jorge Costa de Oliveira e Manoela do Nascimento Alves** - Colaboradores, Porto Velho-Rondônia/Canutama-AM/ Humaitá-AM/Porto Velho-Rondônia, 17/05 a 19/05/2026, auxiliar na realização de vistoria técnica. **03.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Manacapuru-AM, 18/05 a 19/05/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **04.Jose Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Giuliana Silva dos Santos** - Colaborador, Iranduba/Manacapuru-AM, 25/05 a 27/05/2026, realizar vistoria técnica/fiscalizações. **05.Adhonay Dantas de Araújo** - Colaborador, Humaitá-AM, 26/05 a 04/06/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **06.Felipe Parente Portela** - Assistente Ambiental, **Etienne Therese Salgado Cavalcante** - Analista Ambiental, Tabatinga/ Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga-AM, 07/06 a 13/06/2026, participar do IPAAM itinerante dentro da programação do “Junho Ambiental” com realização de reuniões ao público e vistorias técnicas. **07.Fabricio do Rosário Monteiro** - Soldado, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 11/05 a 20/05/2026, realizar atendimento de denúncia de ilícitos ambientais. **08.Ezio da Silva Lima** - Motorista, Manacapuru-AM, 25/05 a 30/05/2026, realizar transporte dos servidores do IPAAM. 18 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 272226

EXTRATO N.º 134/2026-IPAAM

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2022**, referente a prestação de serviços de controle de praga, especificamente DESCUPINIZAÇÃO de ambientes com fornecimento de mão de obra, material e equipamento necessários para a execução do serviço, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2026 a 13/05/2027, para atender a demanda deste Instituto, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 001/2026, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026; **PROCESSO Nº. 01.01.030201.000364/2026-94 - IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação 2001 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a impossibilidade de apresentação da Nota de Empenho na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, fica consignado que a mesma será apresentada em momento posterior, ocasião em que será procedido um apostilamento com o objetivo de retificar o presente termo. O Valor Total do aditivo é de R\$ 11.714,54 (onze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). **Publique-se.** Manaus, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 272231

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 119/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.698, do dia 11 de Maio de 2026, Seção II, pág. 24 **Onde se lê:** O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito.

01.01.030201.005200/2026-53; 25.08.14-091858C-IPAAM; VILMARIO DE CASTRO NASCIMENTO; 916.9xx.0x-6x; **BENS:** Madeira em prancha, 35 m³; **MOTIVO:** Bens ou produtos apreendidos em função de não cumprimento da legislação vigente e de acordo com o AIN-25.08.13-124628M-IPAAM; Rua Rui Barbosa, 1059, São José/ CEP: 69400-000; Manacapuru. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 07 de Maio de 2026.

Leia-se: O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito.

01.01.030201.005200/2026-53; 25.08.14-091858C-IPAAM; VILMARIO DE CASTRO NASCIMENTO; 916.9xx.0x-6x; **BENS:** Madeira em prancha, 35 m³; **MOTIVO:** Bens ou produtos apreendidos em função de não cumprimento da legislação vigente e de acordo com o AIN-25.08.13-124628M-IPAAM; Porto do Chico Bola Vale Verde; Manacapuru. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS** , 19 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 272249

EXTRATO N.º 135/2026-IPAAM

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e VILA DA BARRA COM. E REP. E SERV. DE DEDETIZAÇÃO LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022**, referente a prestação de serviços de controle de praga, especificamente DESRATIZAÇÃO de ambientes com fornecimento de mão de obra, material e equipamento necessários para a execução do serviço, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2026 a 13/05/2027, para atender a demanda do IPAAM, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 002/2026, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026; **PROCESSO Nº. 01.01.03 0201.000706/2026-76-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação 2001 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a impossibilidade de apresentação da Nota de Empenho na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, fica consignado que a mesma será apresentada em momento posterior, ocasião em que será procedido um apostilamento com o objetivo de retificar o presente termo. O Valor Total é de R\$ 9.246,69 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **Publique-se.** Manaus, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 272250

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 136/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados descritos, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.

01.01.030201.021626/2025-73 - CONDOMINIO CRISTAL TOWER, Nº030/2025-GERH, DECISÃO/IPAAM/P/Nº 374/2026
01.01.030201.004457/2026-98 - RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS, AIN-26.02.12 -102403U-IPAAM, DECISÃO/IPAAM/P/Nº 375/2026
01.01.030201.029059/2024-12 - ADILSON DE JESUS DE PAULA, AIN-24.09.26 -142622I-IPAAM, DECISÃO/IPAAM/P Nº 370/2026
01.01.030201.006944/2025-04 - DARCI JUNIOR ZAVIERUKA, AIN-25.03.19 -104226E-IPAAM, DECISÃO/IPAAM/P/Nº 369/2026
01.01.030201.000555/2025-75 - JOEL BATISTA ARAUJO, AIN-24.09.21 -143431O-IPAAM, DECISÃO/IPAAM/P Nº 365/2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 19 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 272292

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 053/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMZNAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 30 de abril de 2026. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Renata Campos Jatamy	Chefe de Procuradoria - AD-1	15	01/05/2026

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO PIKANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272256

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 052/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMZNAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes nos Decretos de 27 e 30 de abril de 2026. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Breno Barreto Verçosa	Gerente - AD-2	14	01/05/2026
Mayara Ivandria Barbosa Mota	Assessor III - AD-3	13	01/05/2026
Ramide Misaidy Cabral do Nascimento			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO PIKANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272258

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Publicada no DOE, Edição nº 35.699 de 12 de maio de 2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 36. Errata - Onde se Lê: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Leia-se: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 272302

PORTARIA Nº. 320/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMZNAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art.21 da Lei Delegada nº. 123, de 21 de outubro de 2019 c/c inciso IX do art. 14, do Decreto nº. 31.046, de 04 de março de 2011-R.I.; e **CONSIDERANDO** os motivos apresentados pela senhora Presidente da Comissão Interna da Elaboração da Progressão Funcional dos servidores, através do Memorando nº. 002/2026-COMISSÃO PROGRESSÃO, constituída através da **Portaria N.º 242/2025-GDP/IDAM. RESOLVE: Prorrogar** por 90 (noventa) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar do último prazo de prorrogação, determinado pela **Portaria N.º 032/2026-GDP/IDAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em 21 de maio de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 272304

PORTARIAS

Nº 318/2026-GDP/IDAM de 21/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ALEXANDRE FRANCO NUNES**, Matrícula: nº 272.631-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Amaturá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 309/2026-GDP/IDAM de 21/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ELIAN ERIC MARTINS FLORES**, Matrícula: nº 258.106-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Paulo de Olivença/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 272306

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Edvaldo de Souza Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Pauini/AM - Boca do acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 25/05/2026 a 19/07/2026. **Objetivo:** Ministras no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares teórico-práticos no município de Pauini/AM, Introdução à Refrigeração e Climatização, Termodinâmica e, Mecânica dos Fluidos. **Proc. Nº1111/2026. 2) Nome: Sergia Roberta Lemos Amaral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 04/05/2026 A 02/07/2026. **Objetivo:** Ministras no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde pelo Projeto EPAEM, os seguintes componentes curriculares,

Saúde da Família e Ciclo de Vida, Atenção Integral à Saúde da Família e do Idoso e, Metodologia para Elaboração de Relatórios Técnicos. **Proc. Nº1094/2026. 3) Nome: Jeferson Lucas Moraes. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Manaus/AM, em 21/05/2026 a 13/07/2026. **Objetivo:** Ministrará no Curso de Agente Comunitário de Saúde os seguintes componentes curriculares, Sistema de Informação em Saúde, Planejamento em Saúde Coletiva e Construção de Redes Comunitárias para a Promoção da Saúde. **Proc. Nº1121/2026. 4) Nome: Julio Cezar Pinheiro Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaus/AM - Manaus/AM, em 26/05/2026 a 22/07/2026. **Objetivo:** Ministrará no Curso Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial, os seguintes componentes teórico-práticos, Programação em Python, Banco de Dados e Big Data, Fundamentos de IA e Aprendizado de Máquina, Processamento de Linguagem Natural (PLN) e Chatbots. **Proc. Nº1108/2026. 5) Nome: Ronalba Gomes Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santa Isabel do Rio Negro/AM - Manaus/AM, em 30/05/2026 a 01/07/2026. **Objetivo:** Ministrará no curso técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Desenho Técnico Auxiliado por Computador e, Eletrônica de Potência. **Proc. Nº1201/2026. 6) Nome: Igor Fernando Melo Madureira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 29/05/2026 a 21/07/2026. **Objetivo:** Ministrará no Curso Técnico em Petróleo e Gás os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Avaliação das Formações e Reservatórios, Processamento Primário e Refino, Métodos de Elevação e Manutenção da Produção. **Proc. Nº1207/2026. 7) Nome: Nazare do Socorro Oliveira Teixeira. Itinerário e período:** São Paulo de Olivença/AM - Benjamin Constant/AM - Atalaia do Norte/AM - Benjamin Constant/AM - São Paulo de Olivença/AM, em 08/06/2026 a 25/07/2026. **Objetivo:** Ministrará no Curso de Qualificação Profissional Iniciação a Corte e Costura no Município de Atalaia do Norte/AM, os seguintes Componentes Curriculares, Desenho e Modelagem de Vestuário, Técnicas de Corte e Costura na Confecção de Vestuário e, Noções de Empreendedorismo. **Proc. Nº1191/2026. 8) Nome: Lia Cheneaux Cerdan. Itinerário e período:** Manaus/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 31/05/2026 a 23/06/2026. **Objetivo:** Ministrará no Curso Técnico em Nutrição e Dietética no município de Benjamin Constant/AM os seguintes componentes curriculares teórico-práticos pelo Projeto EPAEM, Educação Alimentar E Nutricional, Nutrição Materna Infantil. **Proc. Nº1219/2026.** Manaus, 21 de maio de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 272253

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 019/2026-GDP/ADAF
ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2026; **ASSINATURA:** 12/05/2026. **PARTE:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados em transporte de material biológico; **PRAZO:** 08 (oito) meses; **VIGÊNCIA:** 12/05/2026 a 12/01/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 8.086,47 (oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.503,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.305.3274.2847.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.74; **FONTE DE RECURSO:** 1.753.201; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000958, emitida em 12/05/2026, no valor de R\$ 8.086,47 (oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 018202.001834/2026-21. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 272246

PORTARIA Nº 234/2026 - ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF;

CONSIDERANDO a injustificada ausência ao serviço, por mais de 60 (sessenta) dias intercalados no período de 12 (doze) meses, configurando assiduidade habitual nos termos do art. 161, §2º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).
CONSIDERANDO a ausência da apresentação de sua folha de frequência, configurando descumprimento habitual nos termos do art. 149, Inciso II da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).
CONSIDERANDO a ausência de relatórios das ações realizadas, configurando ausência de zelo e presteza em suas atividades, nos termos do art. 149, Inciso IV e IX da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).
CONSIDERANDO a ausência de comunicação mesmo sendo dispensados todos os meios de praxe de comunicação, configurando ausência de zelo e presteza em suas atividades, nos termos do art. 149, Inciso VIII da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).
RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR a servidora **BRENDA CAROLINE DA COSTA ARAÚJO** para que compareça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, à sede da ADAF, localizada na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1.460, Bloco “G”, ULBRA - Conj. Afílio Andreazza, Bairro Japiim, Manaus-AM, no horário das 08:00 às 17:00 horas, a fim de apresentar justificativas quanto às ausências registradas;
Art. 2º O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de justificativa plausível poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da falta funcional, nos termos da legislação vigente e imediata suspensão de seus vencimentos.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 21 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 272228

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 011/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM
Nome, matrícula e cargo: Franquel Figueiredo de Brito, Mat. 244.069-5A, Assessor III, Sirley Martins de Oliveira, Mat. 124.978-9E, Chefe de Gabinete, Arinilda da Silva Prado Martinho, Mat. 150.159-3B, Aux. de Enfermagem, Cristovao Nonato da Silva, Mat. 174.745-2F, Assessor I, Alexandra do Amaral Zamberlan, Mat. 238.310-1A/C, Enfermeiro, Edila Veronica de Oliveira Ferreira, Mat. 244.843-2A/C, Enfermeiro, Eliane Magalhaes, Mat. 267.262-6A, Enfermeiro, Gercy Nei da Costa Castelo Branco, CPF. 688.228.312-15, Enfermeiro, Kellen Cristina de Melo Garcês, Mat. 238.289-0E, Enfermeiro, Carlos Alberto Chirano Rodrigues, Mat. 124.013-7D, Médico Especialista, Dammarys Venancia Freire Nascimento, Mat. 271.617-8A, Médico Residente, Isabella Araujo Nobre, Mat. 271.581-3A, Médico Residente, Yaçana Palhano Costa, Mat. 276.523-3A, Médico Residente, Patrick Suell da Costa Ribeiro, Mat. 244.001-6A, Motorista, Maria Niza Vilas Boas Conceição, Mat. 198.501-9A, Téc. de Saúde em Dermatologia, Maria Nazare do Rosario Uchoa da Silva, Mat. 102.240-7C, Téc. em Dermatologia Sanitária, Alessandra da Silva Pinto, Mat. 250.701-3A/B, Téc. de Enfermagem, Dayse Lene Costa Xavier, Mat. 251.105-3D, Téc. de Enfermagem, Josias Correia de Freitas, Mat. 142.361-4B, Téc. de Enfermagem, Juliane Amorim Pinheiro, Mat. 260.783-2A, Téc. de Enfermagem, Keila Silva e Silva, Mat. 250.516-9A/B, Téc. de Enfermagem, Rosemere Lima Bentes Gato, Mat. 244.105-5A, Téc. de Enfermagem, Semira Lima da Silva, Mat. 253.171-2A/B, Téc. de Enfermagem, Paola Pedroso Brasil, CPF. 049.910.222-31, Enfermeiro, Bruno Caldeira Lopes, CPF. 013.507.632-33, Téc. de Enfermagem, no dia 23/05/2026, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, com o objetivo de **participar das atividades do Programa “Governo Presente”**. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 21 de maio 2026
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 272316

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 059/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e;
Considerando o disposto na PRT GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT Nº 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023;
Considerando o que preconiza o Art. 2º e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Considerando o MEMORANDO Nº 009/2026-LACEN/FVS-RCP;
Resolve: **ALTERAR** na Portaria nº 052/2026/GRH/DAF/FVS-RCP, o valor do Incentivo à Produtividade concedido à servidora Priscila Brito de Oliveira, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a partir de junho de 2026, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 20 de maio de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 272264

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 041/2026. Processo: 01.02.016301.001264/2026-61-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/05/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Lilian Debora Lima de Oliveira, de CPF n.º ***.577.242-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Resolução n.º 031/2025 - Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores doutores ativos no Brasil - “Chamada ERC 2025”. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000638, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 21 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 272296

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 359/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 050/2022-CONSUNIV, do Programa de Preceptoría do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado do Amazonas - PPCBM - UEA. **RESOLVE:**
I - DESLIGAR os preceptores abaixo, selecionados por meio da Portaria Nº 115/2025-GR-UEA:
ALEXANDER FALCON RUIZ
ALVARO ITASSUCE BARROS SILVA CORREA
BRUNA CECILIA NEVES DE CARVALHO
EDUARDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
MÔNICA DE OLIVEIRA GONÇALO
ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
RANIELLI ASSEM FRANÇA
VICTOR HUGO MARQUES BONFIM

II - CREDENCIAR os preceptores abaixo, para compor o Programa de Preceptoría do Curso Medicina - UEA:
ADRIANO ROBERT LOPES MARCIÃO
ALOÍSIO JULIANO BOUNGARTHER
AMANDA CAROLINE DE SANTANA FOGAÇA
ANA CAROLINA MOTA DE SOUZA
BRUNO RATES DE LIMA
FLÁVIO RIBEIRO PEREIRA
KIANY MENDES MONTEIRO
LUCAS DOS SANTOS VALENTE
MARIA DE LOURDES GADELHA DIRAN
SAMIA AMORIM CORRÊA
TALES DE OLIVEIRA JÚNIOR
WALESKA AFFONSO SALIGNAC MARCIÃO
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 272283

PORTARIA Nº 361/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo para Coordenador(a) Geral, na modalidade de educação a distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA); **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Geral responsável pela condução do Processo Seletivo para Coordenador(a) Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA):

Nome	Função
Valber Barbosa Martins	Presidente
Hiléia Monteiro Maciel Cabral	Membro
Samantha Pinheiro Paiva	Membro

Art. 2º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão final do Processo Seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 272284

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.633280 RACHID PINTO ZACARIAS FILHO. Matrícula e Cargo: 1778234C, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 25/05/2026 a 25/05/2026. Objetivo: Estágio rural. 2.PCDP.633281 RACHID PINTO ZACARIAS FILHO. Matrícula e Cargo: 1778234C, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 06/07/2026 a 06/07/2026. Objetivo: Estágio rural. 3.PCDP.633284 ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2495562A, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista dos Ramos/Manaus, 24/05/2026 a 11/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina elaboração de projetos. 4.PCDP.633288 ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO. Matrícula e Cargo: 1968700B, Professor. Destino e Período: Tefé/Novo Aripuanã/Tefé, 18/06/2026 a 02/07/2026. Objetivo: Ministrar estágio III: educação infantil. 5.PCDP.633380 CARLOS AUGUSTO DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 31/05/2026 a 14/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sítio escola: escavação e gestão de material arqueológico em campo. 6.PCDP.633381 ALCÉMIR ARLJEAN BEZERRA TEIXEIRA. Matrícula e Cargo: 2240378A, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 25/05/2026 a 29/05/2026. Objetivo: Promover o planejamento e desenvolvimento do trabalho pedagógico. 7.PCDP.633398 EDILSON DE CARVALHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2013347B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 26/05/2026 a 29/05/2026. Objetivo: Promover o alinhamento das demandas, diretrizes e atividades fortalecendo a integração entre as unidades acadêmicas da capital e do interior. 8.PCDP.633411 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 26/05/2026 a 29/05/2026. Objetivo: Promover o alinhamento das demandas, diretrizes e atividades desenvolvidas pelas gestões acadêmicas. 9.PCDP.633436 ILDETE FREITAS COSTA LONDONO GOMES. Matrícula e Cargo: 2237792A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Beruri/Tabatinga, 29/06/2026 a 16/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina processos de alfabetização e letramento II. 10.PCDP.633450 ELIDIANE LAMADA DE LIRA LIMA. Matrícula e Cargo: 2151693A, secretário de curso. Destino e Período: Itacoatiara/Beruri/Itacoatiara, 20/07/2026 a 09/08/2026. Objetivo:

Ministrar disciplina campo de conhecimento de pesquisa do ensino da língua portuguesa. 11.PCDP.633466 JOSE CLODOALDO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1969455D, Gerente. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 01/06/2026 a 14/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina gestão de unidades de conservação. 12.PCDP.633504 JULIANO MILTON KRUGER. Matrícula e Cargo: 2665590A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Olinda do Norte/Manaus, 01/07/2026 a 10/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina projeto integrador II. 13.PCDP.633514 LORENZO SORIANO ANTONACCIO BARROCO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manacapuru/Careiro/Manacapuru, 08/06/2026 a 26/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tecnologia de pesca. 14.PCDP.633518 TADEU DA SILVA MACEDO. Matrícula e Cargo: 2279444A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 07/06/2026 a 21/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina movimentos sociais e participação política. 15.PCDP.633524 GENARDE MACEDO TRINDADE. Matrícula e Cargo: 2667002A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manicoré/Itacoatiara, 07/06/2026 a 24/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sistemas operacionais. 16.PCDP.633574 ANTONIA DA SILVA GOMES. Matrícula e Cargo: 2019264A, Aux. de biblioteca. Destino e Período: Boca do Acre Novo Aripuanã/Boca do Acre, 06/06/2026 a 25/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sistemas operacionais. 17.PCDP.633644 FRANCIANO ANTUNES. Matrícula e Cargo: 2578816A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara, 28/08/2026 a 30/08/2026. Objetivo: Promover o planejamento e monitoramento do trabalho pedagógico das relações de ensino. 18.PCDP.633753 CAIO DANIEL REZENDE PEREZ. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/05/2026 a 27/05/2026. Objetivo: Objetivando o levantamento in loco das demandas quanto a construção do bloco de laboratórios de computação. 19.PCDP.633754 CATARINA MOTA PINHEIRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/05/2026 a 27/05/2026. Objetivo: Objetivando o levantamento in loco das demandas quanto a construção do bloco de laboratórios de computação. 20.PCDP.633755 MAKSSUEL SANTANA NASCIMENTO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/05/2026 a 27/05/2026. Objetivo: Objetivando o levantamento in loco das demandas quanto a construção do bloco de laboratórios de computação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 272285

PORTARIA Nº 360/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 90 a 93); **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.006381/2026-78; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para pagamento da anuidade de 2026 referente à filiação à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), em favor da **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS**; inscrita sob o CPNJ nº 29.261.229/0001-61; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R\$ 7.653,10 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 272286

PORTARIA Nº 358/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por

finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 335 e 336); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0408/2026-PJ/UEA e do Parecer nº 435/2026 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.034463/2025-21; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de entidade sem fins lucrativos para apoio institucional, com o objetivo de prestação de serviços na gestão e operacionalização das atividades do programa de apoio ao desenvolvimento da extensão universitária, pela empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 2.180.535,00 (dois milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 272287

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 005/2022 - FEI
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de prazo e repactuação do Contrato nº 005/2022-FEI, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial.
PARTES: FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE VALORES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valores do contrato original, referente a prestação de serviço de vigilância patrimonial, visando atender as demandas da FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar de 21/05/2026 a 20/05/2027. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R\$ 111.290,40 (Cento e onze mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.335.484,80 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339037, sendo emitida a **Nota de Empenho nº 2026NE0000075**, na data de 20/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.021301.000452/2026-02-SIGED/FEPIAM.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 21 de maio de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício
Protocolo 272242

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 070/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Cláusula Terceira, inciso V, do Contrato de Gestão nº 001/2024-FPS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos. **CONSIDERANDO** a Portaria 014/2024-GFPS publicada no Diário Oficial em 15 de maio de 2024, que estabeleceu a Comissão de Avaliação do Projeto de

Apoio ao Monitoramento e Avaliação do Setor Primário e Social Fomentados via Fundo de Promoção Social - FPS, vinculado à Agência Amazonense De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental - AADESAM.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros responsáveis pela condução dos trabalhos de avaliação do projeto e a autonomia administrativa para a designação de pessoal técnico qualificado;

R E S O L V E:

1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do referido Projeto:

- I - Alison Paulik Tavares Oliveira - Matrícula 266.719-3 C - Presidente;
- II - Antônia Paula Vieira Cavalcante - Matrícula 196240 K - Membro;
- III - Maria de Jesus Guimarães Silva Paes - Matrícula 247.684-3 E - Membro.

2º - DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 272260

PORTARIA Nº 071/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, inciso V, do Contrato de Gestão nº 001/2025-FPS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos.

CONSIDERANDO a Portaria 177/2025-GFPS publicada no Diário Oficial em 24 de novembro de 2025, que estabeleceu a Comissão de Avaliação do Projeto de apoio ao fortalecimento da promoção social e do enfrentamento às vulnerabilidades - Amazonas Inclusivo- FPS, vinculado à Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros responsáveis pela condução dos trabalhos de avaliação do projeto e a autonomia administrativa para a designação de pessoal técnico qualificado;

R E S O L V E:

1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do referido Projeto:

- I - Alison Paulik Tavares Oliveira - Matrícula 266.719-3 C - Presidente;
- II - Antônia Paula Vieira Cavalcante - Matrícula 196240 K - Membro;
- III - Maria de Jesus Guimarães Silva Paes - Matrícula 247.684-3 E - Membro.

2º - DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 21 de maio de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 272261

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022

Publicado no dia 08 de janeiro de 2026, na página 21, seção II do Poder Executivo, do DOE nº 35.619

Onde se lê: “1.1.1.Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula sétima do Contrato Primitivo”

Leia-se: “1.1.1.Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula sétima do Contrato Primitivo e 1.1.2. Suplementar em 23% (vinte e três por cento) o valor global do contrato, decorrente da atualização tecnológica dos ativos e do incremento no quantitativo (de 02 para 03 unidades). A nova especificação substitui os modelos anteriores por versões de linha atualizadas, incluindo recursos avançados de gestão de firewalls e integração com o Maestro Hyperscale Orchestrator, garantindo o suporte a 02 portas de 40G.”

Manaus, 22 de maio de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 272252

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 02/06/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90013/2026, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medidores ultrassônicos 6". O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 21 de maio de 2026.

DANIEL SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 272228

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 038/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO:

Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 224/2026 - RAILSON DA SILVA TAVEIRA**, Valor Global: R\$ 5.906,00 (cinco mil, novecentos e seis reais); **2. CONTRATO Nº 230/2026 - MARIA JACKLANE SILVA LEÃO**, Valor Global: R\$ 21.881,50 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **3. CONTRATO Nº 239/2026 - MARIA DE NAZARE GOMES MAIA**, Valor Global: R\$ 5.574,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais); **4. CONTRATO Nº 242/2026 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO QUEIROZ VALE**, Valor Global: R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais); **5. CONTRATO Nº 265/2026 - LUIZ AMERICO CORREIA DE MELO**, Valor Global: R\$ 12.719,00 (doze mil, setecentos e dezenove reais); **6. CONTRATO Nº 266/2026 - LILIANE LEÃO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais); **7. CONTRATO Nº 267/2026 - LUCAS LIMA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais); **8. CONTRATO Nº 304/2026 - MARIA DO ROSARIO SOARES**, Valor Global: R\$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais); **9. CONTRATO Nº 308/2026 - ALTAIR PERIN**, Valor Global: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); **10. CONTRATO Nº 317/2026 - CLAUDETE DE SOUZA COSTA**, Valor Global: R\$ 9.358,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais); **11. CONTRATO Nº 319/2026 - SUZY MATOS TEIXEIRA**, Valor Global: R\$ 25.493,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **12. CONTRATO Nº 343/2026 - LUIS OTAVIO DANTAS DUARTE**, Valor Global: R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais); **13. CONTRATO Nº 363/2026 - PATRICIA QUEIROZ VALE**, Valor Global: R\$ 8.237,50 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **14. CONTRATO Nº 387/2026 - PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais); **15. CONTRATO Nº 391/2026 - THALIA LIRA DE MEDEIROS**, Valor Global: R\$ 22.274,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais); **16. CONTRATO Nº 401/2026 - ELENICE DA COSTA SOUZA**, Valor Global: R\$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais); **17. CONTRATO Nº 419/2026 - EDSON DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R\$ 19.398,50 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **18. CONTRATO Nº 428/2026 - ALINE SILVA SANTOS DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 7.174,70 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos); **19. CONTRATO Nº 436/2026 - ALDECIR LIMA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 12.705,00 (doze mil, setecentos e cinco reais); **20. CONTRATO Nº 437/2026 - ALDEANE DOS SANTOS SILVA**, Valor Global: R\$ 7.413,00 (sete mil, quatrocentos e treze reais); **21. CONTRATO Nº 439/2026 - ALUIZIO OLIVEIRA DE MEDEIROS**, Valor Global: R\$ 22.161,50 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **22. CONTRATO Nº 456/2026 - MIRIAN DE SOUZA CARLOS**, Valor Global: R\$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais); **23. CONTRATO Nº 471/2026 - FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA**, Valor Global: R\$ 17.435,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); **24. CONTRATO Nº 472/2026 - NATAN SANTANA VALE**, Valor Global: R\$ 11.479,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais); **25.**

CONTRATO Nº 485/2026 - GABRIEL SILVA SANTOS GUIMARÃES, Valor Global: R\$ 18.310,00 (dezoito mil, trezentos e dez reais); **26. CONTRATO Nº 489/2026 - SILAS LARANJEIRAS DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais); **27. CONTRATO Nº 507/2026 - ANA MARIA DA COSTA PEIXOTO**, Valor Global: R\$ 7.871,00 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais); **28. CONTRATO Nº 510/2026 - RONI LIMA VERDE DE CARVALHO**, Valor Global: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais); **29. CONTRATO Nº 523/2026 - EDERSON CUNHA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais); **30. CONTRATO Nº 530/2026 - MARIA CELIA DA SILVA SANTOS**, Valor Global: R\$ 13.371,00 (treze mil, trezentos e setenta e um reais); **31. CONTRATO Nº 540/2026 - ALZEMIN DA SILVA LIMA**, Valor Global: R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais); **32. CONTRATO Nº 543/2026 - EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais); **33. CONTRATO Nº 578/2026 - JOSE EDIMAR RODRIGUES NETO**, Valor Global: R\$ 10.234,00 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 272186

RESENHA Nº 014/2026 - GAB/ADS
1. Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Gabinete. 2. Maria Lionilde Gonzaga - Diretora Técnica. 3. Lana Cristina da Silva Honorato - Assessor II. 4. Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Período:** 22/06/2026 a 29/06/2026. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de divulgação das ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em estande oficial do Estado do Amazonas, no município de Parintins, bem como participar de iniciativas promovidas pelo Governo no local, visando apresentar alternativas de comercialização dos produtos regionais para os segmentos do Setor Primário
1. Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. **Período:** 22/06/2026 a 29/06/2026. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de divulgação das ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em estande oficial do Estado do Amazonas, no município de Parintins, bem como participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado no local, para a comercialização de produtos regionais.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 272230

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO MANAUS MAIS PROTEÇÃO SOCIAL - SEMASC
10º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aadesam.org.br/edital-no-001-2024-cpss-aadesam/>

Manaus, 21 de maio de 2026.
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM
Protocolo 272308

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-2/2023
Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 104-2/2023; Processo N.º 309/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) com quantitativo de 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) diárias; Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 15/04/2026.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 272274

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-7/2025
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 104-7/2025. Processos N.º 548/2025-37. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-7/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021. Valor: tem 67. Valor unitário: R\$ 780,20 (setecentos e oitenta reais e vinte centavos). Quantidade: 2.000 unidades; Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/04/2026.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 272298

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 102-1/2023
Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 102-1/2023; Processo N.º 310/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei N.º 8.666/1993; Valor: Item 08. Valor unitário: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). Quantidade: 91 (noventa e uma) diárias; Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 30/04/2026.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 272300

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-1/2025.
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 104-1/2025; Processo N.º 539/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor: R\$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais) e quantitativo de 50 diárias; Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 10/04/2026.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 272305

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 120-1/2025
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 120-1/2025. Processos nº 646/2025-28. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Starmix Soluções Ltda (CNPJ: 32.658.628/0001-75). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte

de recursos do Contrato AADC N.º 120/2025-1. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: Item 77. Valor unitário: R\$ 575,76 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Quantidade: 1.800 diárias; Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 272310

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 010/2026 - GLCC/COSAMA. **ASSINATURA:** 20/05/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **UISCE BRASIL - TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cruzetas em aço carbono, destinadas aos sistemas de filtração das Estações de Tratamento de Água (ETA's) operadas pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMAA. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 347.680,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). **Gestor do Contrato:** Marco Felliipe Corvelo Fernandes. **Fiscal do Contrato:** Diego Antonio França Barreto. **Fundamento:** Art. 30, I, §3º, II da Lei Federal nº13.303/2016 e Art. 125, I, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA RILC, **Processo nº 01.05.043501.002269/2026-34** e seus documentos. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Manaus/AM, 21 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 272243



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

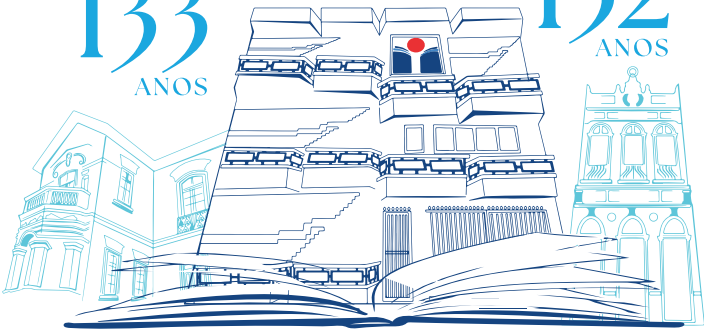






Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Desde 1892

133 ANOS



Diário Oficial
132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2026 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data da Sessão: 02/06/2026

Abertura: 08h:40mim (Horário local)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2026 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 027/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data da Sessão: 05/06/2026

Abertura: 08h:00mim (Horário local)

Local da Sessão e entrega das propostas: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, n.º 375, Bairro Centro, Apuí/AM.

Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do dia 20 de maio de 2026, nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo 272131

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 032/2026

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor de **JOÃO GARIBALDI FERNANDES NETO**, pessoa física, inscrito no **CPF n.º 029.XXX.XXX-70**, cujo objeto

é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A MORADIA DO SERVIDOR MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE NO DISTRITO DE SUCUNDURÍ, APUÍ/AM**, localizada na Rua das Mangueiras, s/nº, Centro, Distrito de Sucundurí, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, perfazendo o Valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), por 12 meses no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório n.º 032/2026**, de **Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa física supracitada em favor da adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo 272129

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 -
PROC. LICITATÓRIO N.º 029/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 014/2026 celebrado em 20/05/2026.

2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.812.960.0001-99, e **CARLOS ALVES DE ASSIS**, inscrito no CPF n.º 640.XXX.XXX-68.

3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO PARA SHOW ARTÍSTICO LOCUTOR CARLOS ALVES DE ASSIS PARA A 37ª EXPOAP - APUÍ/AM".

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal n.º 018/2023, e demais normas aplicáveis.

5 - VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

6 - VIGÊNCIA: Início em 20/05/2026 e término em 16/11/2026.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.07.01 SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Projeto/Atividade: 23.692.0124.2047-0000 - FEIRA AGROPECUÁRIA DE APUÍ
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (Exerc. corrente)

Ficha: 255.

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo 272130

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 -
PROC. LICITATÓRIO N.º 030/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 015/2026 celebrado em 20/05/2026.

2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.812.960.0001-99, e **FLAVIO FERNANDO CAMARA**, inscrito no CPF n.º 070.XXX.XXX-06.

3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO PARA SHOW ARTÍSTICO COMENTARISTA FLAVIO FERNANDO CAMARA PARA A 37ª EXPOAP - APUÍ/AM."

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal n.º 018/2023, e demais normas aplicáveis.

5 - VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

6 - VIGÊNCIA: Início em 20/05/2026 e término em 16/11/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01 SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Projeto/Atividade: 23.692.0124.2047-0000 - FEIRA AGROPECUÁRIA DE APUÍ
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de imposto (Exerc. corrente)
Ficha: 255
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 272132

Barcelos

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos, CNPJ nº 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: RM Construções Ltda, CNPJ nº 35.162.289/0001-20.
OBJETO: Retificação da Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do Contrato e do Prazo de Execução da Obra/Serviço.
NOVA REDAÇÃO:
•Vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias, contados da assinatura e condicionados à publicação do extrato.
•Prazo de execução da obra/serviço: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
•Prazo para início dos serviços: até 20 (vinte) dias úteis após assinatura e emissão da Ordem de Serviço.
•Prazo para entrega dos serviços: até 100 (cem) dias corridos após recebimento do Termo Definitivo, sob pena de sanções.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Barcelos/AM, 21 de maio de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 272294

Envira

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PME
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP
A Comissão Municipal de Contratação - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna público que o Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual contratação de assessoria pedagógica e operacional, visando ao diagnóstico situacional e à intervenção educacional, por meio da formação permanente de professores da rede municipal de ensino de Envira/AM, encontra-se SUSPENSO temporariamente para realização de adequações administrativas.
A suspensão decorre da identificação de defasagem nos valores constantes das cotações e pesquisas de preços que instruem o processo, os quais não refletem adequadamente a atual realidade de mercado, tornando necessária a atualização da pesquisa mercadológica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto nos arts. 5º, 11 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pelos Decretos Municipais nº 024/2025 e nº 046/2025, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
Informamos que nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de publicação. Qualquer outra informação poderá ser solicitada através do e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com.

Envira, (AM), 19 de maio de 2026.

LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAÚJO
Agente de Contratações

Protocolo 272171



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 45/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 45/2026 - CEE/AM de 05/05/2026
Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Área Tecnológica Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar, na modalidade de **Educação a Distância - EaD**, para ser ministrado no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, n.º 711, São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de maio de 2026 até maio de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental, na modalidade EaD. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente

Protocolo 272238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026
A Prefeitura Municipal de Pauini, por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que o processo referente ao PE 002/2026 foi declarado Revogado pela Administração Pública, por razões de interesse público e conveniência administrativa; Dessa forma, ficam sem efeito todos os atos posteriores relacionados ao referido certame; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor competente da Prefeitura; Pauini, 20 de maio de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 272248

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
Concluintes Do Ensino Médio/2026 - Escola Sede - Abril/2026: Francisco Elton Nascimento Pereira; Ítalo Costa De Abreu; Jônatas Roberto Barbosa Ferreira; Luana Monique da Silva Monteiro; Matheus Michael Alves Goes.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 272299

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a dispensa de licitação, por meio da chamada pública: **Chamada Pública N°. 001/2026 - CCC (Dispensa De Licitação N°002/2025 - CCC) Processo Administrativo: 3139/2025 SEMED** **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores indígenas, povos e comunidades tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos da zona rural (indígenas, povos e comunidades tradicionais), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no calendário escolar de 2026, por meio de Chamada Pública. Os interessados devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 22/05/2025 até 10/06/2025 às

09h:00min, no setor da Comissão de Contratação de Coari. A abertura dos envelopes ocorrerá dia 11/06/2025 às 09h:00min **Local:** Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo N°. 461 Bairro: Centro, Coari/AM. O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-(<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>), Coarl, 20 de maio de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 272303

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

**Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.**

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados
e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados
e pontos facultativos.

**Venha conhecer mais sobre o Centro de
Documentação e Memória da Imprensa Oficial!**

